



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2018

Nº 5.169



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.850, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Convoca a Etapa Estadual da 3ª Conferência Nacional de Educação - CONAE, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 5º da Lei Estadual 2.977, de 8 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É convocada a Etapa Estadual da 3ª Conferência Nacional de Educação - CONAE, na conformidade do Decreto Federal de 26 de abril de 2017, a ser realizada na cidade de Palmas, nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2018.

Art. 2º As despesas com a realização da Etapa Estadual da 3ª CONAE correrão à conta de dotação orçamentária vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, bem assim, do Ministério da Educação, conforme regime de colaboração.

Art. 3º Incumbe ao Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes baixar os atos complementares destinados à execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	11
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	15
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	21
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	22
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	23
ADAPEC	33
AEM-TO	33
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	34
DETRAN	36
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	37
IGEPREV-TOCANTINS	37
NATURATINS	47
ITERTINS	50
UNITINS	51
DEFENSORIA PÚBLICA	51
TRIBUNAL DE CONTAS	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

ATO Nº 1.207 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.493, de 25 de agosto de 2011, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, no biênio de 2018/2020, os seguintes representantes:

I - do Poder Público:

a) da Secretaria do Trabalho e Assistência Social:

Titular: VALTER FROTA MARTINS;
Suplente: Raimunda Araújo Santos;

b) da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária:

Titular: FRANCISCA MARTA BARBOSA SANTOS;
Suplente: Rogério Cardoso de Sousa;

c) da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura:

Titular: EREMILSON FERREIRA LEITE;
Suplente: Reinaldo Augustus Mota de Macedo;

Titular: OCIRENE RODRIGUES NETO;
Suplente: Daniela Barbosa Macedo;

Titular: NAYARA ABI JAUDI DE ASSIS BRANDÃO;
Suplente: Breno Vinicius Alves de Andrade;

d) da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

Titular: CARMEM LÚCIA SOUSA SANTOS;
Suplente: Eni Tereza da Cunha Felipe;

e) da Secretaria de Cidadania e Justiça:

Titular: JOÃO CARLOS PEREIRA JAVAÉ;
Suplente: Cleane Gomes Nogueira;

f) da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

Titular: ODILON DUTRA DA SILVA;
Suplente: Weilian Inocêncio dos Santos Paiva;

g) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

Titular: ELISÂNGELA MARIA LOPES;
Suplente: Cássia Medrado Araújo Borges;

II - da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A - FOMENTO:

Titular: MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA;
Suplente: Jardel Crystiano Nunes Ribeiro;

III - de Empreendimentos Econômicos Solidários - EES ou Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento - EAF à Economia Solidária, referendados em Plenária Estadual pelo Fórum Estadual de Economia Solidária:

a) da Associação dos Agricultores do Assentamento Santo Onofre:

Titular: RAQUEL PINHEIRO DA SILVA;
Suplente: José Martins Barbosa;

b) da Caritas Diocesana de Palmas:

Titular: SAMUEL DOS REIS VIANA;
Suplente: Maria Istélia Coelho Folha;

c) da Federação das Associações de Moradores do Estado do Tocantins - FECOMTO:

Titular: SILVANA MARIA ALVES DE SOUSA E SILVA;
Suplente: Maria Lucimar Rodrigues da Costa;

d) do Instituto de Fomento a Economia Solidária e ao Desenvolvimento Sustentável:

Titular: JORAN DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR;
Suplente: Paula Rodrigues Zerbini;

e) da Colônia de Pescadores Profissionais de Miracema e Tocantínia e Associação dos Criadores de Abelhas de Tocantínia - ACAT:

Titular: MARIA JOSÉ DE ANDRADE REIS ABREU;
Suplente: Célia Maria de Assis;

f) do Núcleo de Economia Solidária da Universidade Federal do Estado do Tocantins - NESOL:

Titular: EDI AUGUSTO BENINI;
Suplente: Ana Lúcia Sales Gomes;

g) do Movimento Estadual de Direitos Humanos - MEDH e Centro de Direitos Humanos de Palmas - CDHP:

Titular: MARIA VANIR ILÍDIO;
Suplente: Dayane Sousa Araújo;

h) da Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAÚDE:

Titular: LUCIANA PEREIRA DE SOUZA;
Suplente: Carleiz Pereira de Souza;

i) da Cooperativa de Trabalhadores e Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural - COOPTER e União das Cooperativas e Agricultores Familiar e Economia Solidária - UNICATES:

Titular: JUARILDES BARREIRA NUNES;
Suplente: Daniel Barbosa dos Santos;

j) da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - ACRM e Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Região Norte de Palmas - ASCAM:

Titular: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA;
Suplente: Maria Edileuza Sousa Mendes;

IV - do Poder Legislativo Estadual, um Deputado Estadual, representando o Parlamento Tocantinense:

Titular: RICARDO AYRES DE CARVALHO;
Suplente: José Roberto Ribeiro Forzani.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.262 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001569-53.2016.827.0000, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

N O M E A R

LUANA RODRIGUES VANDERLEI, inscrição 9970365962, 3ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Examinador Veicular, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Miranorte.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.263 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0003793-27.2017.827.0000, da 5ª Turma da 2ª Câmara Cível, resolve

N O M E A R

OZIBLAN SILVA DE MORAIS, inscrição 0160321442, 5º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Araguatins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.306 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto 5.827, de 1º junho e 2018, resolve

R E M O V E R, a pedido,

a partir de 31 de julho de 2018, para a Secretaria da Administração, LUIS ALBERTO MACEDO CARVALHO JÚNIOR, matrícula 11229659-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Economista.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.329 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007615-58.2016.827.0000, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

N O M E A R

JOSÉ HEIZENRAL ARAÚJO RAMOS, inscrição 9620029515, 149º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.337 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Federal 8.934, de 18 de novembro de 1994, e da Lei 7, de 23 de janeiro de 1989, resolve, resolve

N O M E A R

para compor o Plenário da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, no quadriênio 2017/2021, os seguintes representantes em substituição aos membros nomeados no Ato nº 940 - NM, de 28 de junho de 2017, publicado na edição 4.916 do Diário Oficial do Estado:

I - do Estado do Tocantins:

Suplente: Arthur Rovani Queiroz, em substituição a Olga Maria Pereira Souza;

Suplente: Mariana Sampaio de Almeida Fernandes Pontes, em substituição a Dannyel Donatto de Castro;

Suplente: Jaciones Pinto de Oliveira, em substituição a Sebastiana Angélica Pereira de Lima Maia;

II - Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:

Titular: Artur Borges de Seixas, em substituição a Maria de Jesus da Costa e Silva;

III - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO-TO:

Suplente: Rubens Pereira da Luz, em substituição a Domingos Tavares de Souza;

IV - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Tocantins - OAB-TO:

Suplente: Heverton Padilha Cezar, em substituição a Agostinho Araújo Rodrigues Júnior.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.339 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

N O M E A R

ANTÔNIO MARCOS BARRETO para exercer o cargo de Vice-Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 20 de julho de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.340 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R

AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE do cargo de Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas, a partir de 6 de agosto de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.341 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

N O M E A R

ALONSO RODRIGUES MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Serviço Aéreo - DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 11 de julho de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 957, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

C O N C E D E R

a GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO, matrícula 983515-4, de 16 a 30 de julho de 2018, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2016-2017, suspensas pela Portaria CCI nº 863, de 14 de setembro de 2017, publicada na edição 4.955 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 958, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

C O N C E D E R

a ANA BEATRIZ MARTINS BRITO MACHADO, matrícula 11588551-1, de 9 a 23 de julho de 2018, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas pela Portaria CCI nº 902, de 11 de junho de 2018, publicada na edição 5.135 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 959, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de KÁSSIA JAKELINE LAUDARES, matrícula 11596295-1, relativas a 2017/2018, no período de 2 a 31 de julho de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 960, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de MARIA JOSÉ MORAIS DE ARAÚJO, matrícula 680221-4, relativas a 2017, no período de 1º a 30 de julho de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.032 - RVG, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 31 de julho de 2018, a Portaria CCI nº 1.277 - CSS, de 6 de dezembro de 2017, publicada na edição 5.012 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica GEÓRGIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 114057-3, cedida à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.039 - RVG, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 11 de março de 2018, a Portaria CCI nº 38 - CSS, de 8 de janeiro de 2018, publicada na edição 5.028 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Agente de Polícia JERDEAN LIRA, matrícula 1032461-2, cedido à Secretaria de Cidadania e Justiça.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.049 - EX, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

E X O N E R A R

JOÃO RICARDO DE ARAÚJO SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 13 de agosto de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.061 - EX, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

E X O N E R A R

CLAYZER MAGONO DUARTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 3 de agosto de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.062 - EX, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

E X O N E R A R

ALONSO RODRIGUES MOURA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 11 de julho de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 318/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, em seu art. 10, c/c a Lei nº 2578, de 20 de abril de 2012, em seu art. 107, §1º, inciso VI, e;

Considerando que foi concedido ao Policial Militar Licença para tratar de Interesse Particular a partir de 13 de julho de 2017 através da Portaria 248/2017- SAMP/DGP, datada de 25 de maio de 2017;

Considerando que o Policial Militar deverá ser agregado quando ultrapassar 06 (seis) meses contínuos em licença para tratar de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o MAJ QOPM RG: 04.691/1 MARCEL SALES CAMPELO, MAT. 771949, CPF: 628.729.743-34, do QCG, com data retroativa a 13 de janeiro de 2018, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 12 de julho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 321/2018-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c os arts. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por tempo de contribuição;

Considerando ainda, a manifestação exarada no DESPACHO Nº 1508/2018/ASJUR/SW do IGEPREV, com base na documentação constante nos autos do PROCESSO Nº: 2017.16.0441P, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 635/2018, ratificado pelo DESPACHO "SCE" Nº 965/2018 e aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 965/2018, do Procurador-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo INDEFERIMENTO do pedido de Transferência para Reserva Remunerada formulado pelo requerente, conforme publicação contida no Diário Oficial do Estado Nº 5.103, de 02 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o SUB TEN QPPM RG. 00.758/2 MANOEL SOUTO DOS SANTOS - Mat. 335852, CPF: 265.328.241-00, ao Quadro a que pertence, após ter sido agregado pela Portaria nº 478/2017-SAMP/DGP, retornando ao Serviço Policial Militar a partir de 02 de maio de 2018, devendo apresentar-se imediatamente.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de julho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 322/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, incisos I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 01.538/2 JOSÉ CARLOS BORGES DA MOTA - Mat. 529350, CPF: 424.884.863-53, a partir de 12 de julho de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de julho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 323/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, incisos I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 01.549/2 SILVÂNIO COSTA MENDES - Mat. 367154, CPF: 290.410.073-34, a partir de 12 de julho de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de julho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 324/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, incisos I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregada e afastada de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a SUB TEN QPS RG 05.218/2 MARIA CELMA MARTINS DA COSTA CASTANHEIRA - Mat. 857066, CPF: 767.825.141-68, a partir de 03 de julho de 2018, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de julho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 325/2018-SAMP/DGP.

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §§1º e 3º da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I, e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1448/2018, de 04 de julho de 2018, emitido pela Subprocuradoria Administrativa, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2151/2018, de 12 de julho de 2018, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com data retroativa a 19 de abril de 2018, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária 2º SGT QPPM RG. 02.584/2 PAULO ROBERTO MORAIS COSTA - Mat. 684767, CPF: 575.418.171-04, com base no que consta do Processo nº 2018.16.204772P.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de julho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 326/2018-SAMP/DGP.

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §§1º e 3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1185/2018, de 12 de junho de 2018, emitido pela Subprocuradoria Administrativa, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1813/2018, de 19 de junho de 2018, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com data retroativa a 17 de abril de 2018, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária o 2º SGT QPPM RG. 01.870/2 AMÉRICO DE ANDRADE RIBEIRO - Mat. 417078, CPF: 332.461.493-72, com base no que consta do Processo nº 2018.16.204453P.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de julho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 327/2018-SAMP/DGP.

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §§1º e 3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I, e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1434/2018, de 04 de julho de 2018, emitido pela Subprocuradoria Administrativa, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2152/2018, de 12 de julho de 2018, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com data retroativa a 19 de abril de 2018, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária o 2º SGT QPPM RG. 02.592/2 DOMINGOS VELÉDA - Mat. 481390, CPF: 382.469.701-78, com base no que consta do Processo nº 2018.16.204470P.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de julho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 329/2018-SAMP/DGP

Anula parte da Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando a Decisão judicial do Mandado de Segurança nº 0009754-17.2015.827.0000, do qual determina retroagir data de promoções de policiais militares.

DECLARAR A NULIDADE DA PROMOÇÃO DOS MILITARES:

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR parte do art. 1º da Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, datada de 12/01/2015, publicada em DOE Nº 4.498 do dia 15/11/2015, somente no que se refere à promoção dos seguintes militares relacionados abaixo:

31. RG 01.536/2 JAMISALES PITA ARRUDA
33. RG 01.867/2 ADILSON ALVES FARIAS
35. RG 01.428/2 AMARILDO FERNANDES DA SILVA
81. RG 01.474/2 SEBASTIÃO DOS SANTOS FILHO
84. RG 01.533/2 GEOVANE MARTINS DIAS PELEJA
99. RG 01.511/2 VALDIRON VIEIRA CARVALHO

Art. 2º ANULAR parte do art. 2º da Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, datada de 15/11/2015, publicada em DOE Nº 4.498 do dia 15/11/2015, somente no que se refere à promoção dos seguintes militares relacionados abaixo:

07. RG 01.353/2 RUBERVAL SOUSA CARVALHO
11. RG 01.872/2 ANTÔNIO LIBANEO DOS SANTOS
25. RG 01.430/2 DORANILDO FERREIRA CASTRO
38. RG 01.444/2 JOSÉ EDIMAR GLÓRIA COSTA
61. RG 01.450/2 MAURITI MOREIRA PEREIRA

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de julho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 330/2018-SAMP/DGP

Torna sem efeito a Portaria nº 509/2015, publicada em BG nº 153 de 16/05/2015, e da outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando a Decisão judicial do Mandado de Segurança nº 0009754-17.2015.827.0000, do qual determina retroagir data de promoções de policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 509/2015 - SAMP/DP, datada de 12/01/2015, publicada no Boletim Geral nº 153 de 16/05/2015, que promove partir de 27 de maio de 2015, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, o 1º SGT QPPM RG 01.329/2 JOEL ALVES DE MENESES - Mat. 445311.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de julho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 331/2018-SAMP/DGP

Torna sem efeito a Portaria nº 592/2015, publicada em BG nº 188, de 14/10/2015, e da outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando a Decisão judicial do Mandado de Segurança nº 0009754-17.2015.827.0000, do qual determina retroagir data de promoções de policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 592/2015 - SAMP/DP, datada de 09/10/2015, publicada no Boletim Geral nº 188, de 14/10/2015, que promovia, a partir de 22 de maio de 2015, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, o 1º SGT QPPM RG. 01.129/2 MAURÍ GOMES DA SILVA - Mat. 552863.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de julho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 332/2018-SAMP/DGP

Retroage a data de Promoções de Policiais Militares em cumprimento de Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e;

Considerando Decisão Judicial de mandado de Segurança nº 0009754-17.2015.827.0000, movido por Adilson Alves Farias e Outros, no qual foi proferida decisão, determinando que o requerido retroaja a data das Promoções dos requerentes na Graduação de SUB TEN QPPM, com data de 21 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR datas das promoções para dia 21 de abril de 2015, pelo critério de Ressarcimento de Preterição na Graduação de SUB TEN QPPM, em cumprimento da Decisão Judicial dos militares relacionado abaixo:

RG	NOME	MAT	CPF
01.872/2	ANTÔNIO LIBANEO DOS SANTOS	489430	388.595.561-04
01.474/2	SEBASTIÃO DOS SANTOS FILHO	612501	498.459.851-49
01.511/2	VALDIRON VIEIRA CARVALHO	552887	441.525.151-04
01.450/2	MAURITI MOREIRA PEREIRA	509611	402.163.903-97
01.329/2	JOEL ALVES DE MENESES	445311	354466681-20
01.353/2	RUBERVAL SOUSA CARVALHO	905413	805.668.477-87
01.533/2	GEOVANE MARTINS DIAS PELEJA	407760	326.876.721-49
01.430/2	DORANILDO FERREIRA CASTRO	422293	335.233.803-89

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 338/2018-SAMP/DGP.

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I, e art. 122, II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1432/2018, de 04 de julho de 2018, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado e aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2176/2018, de 16 de julho de 2018, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER a partir de 04 de abril de 2018, à graduação de 2º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária o 3º SGT QPPM RG. 03.199/2 JERRI LÚCIO SANTIAGO - Mat. 472077, CPF: 376.318.021-49, com base no que consta do Processo nº 2018.16.204361P.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de julho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 339/2018-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 10, inciso XIII, alínea "a"; arts. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi Agregado através da Portaria nº 129/2018-SAMP/DGP, datada de 28 de março de 2018, em face de estar afastado temporariamente do serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS por um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Considerando a Ata nº 53/2018 da reunião da JMCS de 18/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 3º SGT QPPM RG: 02.546/2 ELPIDES DE OLIVEIRA SILVA, MAT. 609400, CPF: 494.052.171-00, ao Quadro a que pertence, após ter sido agregado pela Portaria nº 129/2018-SAMP/DGP, retornando ao Serviço Policial Militar a partir de 18 de julho de 2018, devendo apresentar-se imediatamente.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de julho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 340/2018-SAMP/DGP.

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I, e art. 122, II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1433/2018, de 04 de julho de 2018, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado e aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2249/2018, de 23 de julho de 2018, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER a partir de 17 de abril de 2018, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária o 2º SGT QPPM RG: 02.130/2 JOSÉ ARAÚJO NEVES, MAT. 497750, CPF: 389.491.211-15, com base no que consta do Processo nº 2018.16.204426P.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de julho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 346/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, incisos I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o MAJ QOA 01.623/1 HAROLDO LUSTOSA BARROS, MAT. 538283, CPF: 431.559.951-49, a partir de 18 de julho de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de julho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 349/2018-SAMP/DGP.

Agrega o Policial Militar por ter atingido idade limite e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso II, e art. 123, inciso I, alínea "d", da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo e em decorrência disso deve ser agregado e afastado das atividades policiais militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o CB QPPM RG: 03.003/3 JOAQUIM BELÉM DE OLIVEIRA, MAT. 403870, CPF: 323.357.681-15, do 6º BPM, a partir de 23 de julho de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de julho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 936, REM, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

LUCICLEIA DA SILVA VERAS, Pedagogo, número funcional 1121138/2, CPF 005.125.581-24, oriunda da Secretaria da Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 937, REM, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras,

LILIAM APARECIDA DE SOUZA PEREIRA, Assistente Administrativo, número funcional 667873/3, CPF 556.164.611-72, oriunda da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 23 de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 938, REM, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

LUZILENE DIAS PEREIRA, Assistente Administrativo, número funcional 355577/1, CPF 281.899.062-91, oriunda da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir do dia 02 de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 939, REM, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

NAYARA SOARES DA CRUZ, Assistente Administrativo, número funcional 1281704/1, CPF 024.962.101-08, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 24 de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 940, REM, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência Tocantinense de Saneamento,

EDSON LUIZ TAVARES LIMA, Motorista, número funcional 534897/1, CPF 427.421.701-97, oriundo da Secretaria da Segurança Pública.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 941, REM, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Banco do Empreendedor,

ROSÂNGELA BARBOSA TERRA MARCHI, Assistente Administrativo, número funcional 554290/1, CPF 444.452.706-44, oriunda da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, a partir de 20 de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 3.694/2018/GASEC

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO os requerimentos formulados pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, nomeados pelo Ato nº 1.102 - NM, de 28/05/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.121 de 28/05/2018, ficando, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendidos no período de 20/07/2018 a 18/08/2018.

SGD PROTOCOLO Nº: 2018/23009/036969
INTERESSADO: Tuyla Ramos França
CARGO: Escrivão de Polícia

SGD PROTOCOLO Nº: 2018/23009/040408
INTERESSADO: Edmundo Bastos Bonfim
CARGO: Escrivão de Polícia

Palmas, 31 de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

SGD PROTOCOLO Nº: 2018/23009/039610
INTERESSADO: JULIO CRISTIAN DA SILVA BARROS
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 3.695/2018/GASEC

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

ATO DE NOMEAÇÃO: 1.199-NM, de 18 de junho de 2018
DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.137, de 20 de junho de 2018
MANDADO DE SEGURANÇA: nº 0013409-60.2016.827.0000
CARGO: Assistente Administrativo
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 21/07/2018 a 19/08/2018
MUNICÍPIO: Araguacema

Palmas, 31 de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 3.696/2018

PROCESSO Nº: 2018/17010/000882
INTERESSADO(A): JENALDO TAVEIRO SANTOS
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Técnico em Defesa Social
NÚMERO FUNCIONAL: 11578424/1
CPF: 015.347.211-18
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Casa de Prisão Provisória
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base nos documentos constantes dos autos e nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO Licença para Atividade Política ao(à) requerente, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 07.07.2018 a 06.10.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, Palmas, 02 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 3.697/2018

PROCESSO Nº: 2018/17010/000883
INTERESSADO(A): CHARLES NUNES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Técnico em Defesa Social
NÚMERO FUNCIONAL: 11578726/1
CPF: 054.495.661-31
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Cadeia Pública - Colméia
MUNICÍPIO: Colmeia

Com base nos documentos constantes dos autos e nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO Licença para Atividade Política ao(à) requerente, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 07.07.2018 a 06.10.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, Palmas, 02 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 046/SECOM, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuída pelo Ato nº 934, publicado dia 17 de abril de 2018, no DOE nº 5.114, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013, e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Ouvidoria Local - GOL da Secretaria da Comunicação Social.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Ouvidoria Local - GOL:

NOME SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
SINTIA MAGALHÃES PIRES	812514-7	Assessora Especial
WAGNER FAGUNDES DE OLIVEIRA	822015-15	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Parágrafo único. O Grupo de Ouvidoria Local - GOL tem por finalidade atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado, bem como em outras tarefas de ouvidoria.

Art. 3º Os componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 016/SECOM, de 23 de março de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Inácia Maria Bento Parente Franco
Secretária da Comunicação Social - Respondendo

PORTARIA Nº 047/SECOM, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuída pelo Ato nº 934, publicado dia 17 de abril de 2018, no DOE nº 5.114, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013, e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Ouvidoria Local - GOL da Secretaria da Comunicação Social.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Ouvidoria Local - GOL:

NOME SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
SINTIA MAGALHÃES PIRES	812514-7	Assessora Especial
WAGNER FAGUNDES DE OLIVEIRA	822015-15	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Parágrafo único. Compete aos componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL:

I - atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado, bem como em outras tarefas de ouvidoria; e

II - serem administradores do órgão no Sistema de Informação ao Cidadão-SIC, para responderem ou encaminharem as solicitações de informações dos cidadãos para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimento do pedido de informação conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

Art. 3º Os componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 015/SECOM, de 23 de março de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Inácia Maria Bento Parente Franco
Secretária da Comunicação Social - Respondendo

PORTARIA Nº 048/SECOM, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuída pelo Ato nº 934, publicado dia 17 de abril de 2018, no DOE nº 5.114, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013, e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SINTIA MAGALHÃES PIRES, Assessora Especial, matrícula 812514-7 e como suplente WAGNER FAGUNDES DE OLIVEIRA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, matrícula 822015-15, como:

I - interlocutores da Secretaria da Comunicação Social, para atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado, bem como em outras tarefas de ouvidoria; e

II - administradores do órgão no Sistema de Informação ao Cidadão-SIC, para responderem ou encaminharem as solicitações de informações dos cidadãos para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimento do pedido de informação conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

Art. 2º O interlocutor e o suplente são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 017/SECOM, de 23 de março de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Inácia Maria Bento Parente Franco
Secretária da Comunicação Social - Respondendo

PORTARIA Nº 049/SECOM, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuída pelo Ato nº 934, publicado dia 17 de abril de 2018, no DOE nº 5.114, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013, e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutora da Secretaria da Comunicação Social, SINTIA MAGALHÃES PIRES, Assessora Especial, matrícula 812514-7 e como suplente WAGNER FAGUNDES DE OLIVEIRA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, matrícula 822015-15, para atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado, bem como em outras tarefas de ouvidoria.

Art. 2º O interlocutor e o suplente são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 018/SECOM, de 23 de março de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Inácia Maria Bento Parente Franco
Secretária da Comunicação Social - Respondendo

PORTARIA Nº 050/SECOM, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuída pelo Ato nº 934, publicado dia 17 de abril de 2018, no DOE nº 5.114, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo eletrônico - PAE.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar composta por no mínimo 04 pessoas, sendo uma da área de TI, uma da área fim, uma do protocolo e uma da área administrativa, com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico na Secretaria da Comunicação Social do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Os membros da comissão deverão ser preferencialmente servidores efetivos. Quando não for possível, no mínimo 50% dos membros deverão ser efetivos.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;

II - realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do órgão;

III - definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do órgão;

IV - tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;

VI - garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - dar publicidade dentro do órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º DESIGNAR os servidores listados a seguir, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a Comissão de que trata o art. 1º

Sintia Magalhães Pires, Assessora Especial, matrícula 812514-7;
Wagner Fagundes de Oliveira, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, matrícula 822015;
Elisabeth Heloísa Maria Lach, Auxiliar Administrativo, matrícula 505470-3;
Paulo Henrique Ferreira Guimarães, Assistente Administrativo, matrícula 11125900;
Aldenora Queiroz de Sousa Marinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 11143649-2;
Jocilene Gomes Pedrosa, Auxiliar Administrativo, matrícula 1282123-1;
Leonardo Fernandes Araújo Brito, Assistente Administrativo - Técnico de TI, matrícula 74059-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 021/SECOM, de 13 de maio de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Inácia Maria Bento Parente Franco
Secretária da Comunicação Social - Respondendo

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 601, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 58/2018 - SECIJU/DAF/GTI e Proposta de Portaria GGDP - Nº 348/2018, oriundos da Gerência de Tecnologia da Informação e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor MARSALL AIRES TURIBIO PIMENTA, Técnico em Informática, número funcional 11182210-1, para responder pela Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Cidadania e Justiça em Palmas/TO, no período de 16/07/2018 a 30/07/2018, em substituição a DENILSON VIDAL FAGUNDES, número funcional 723372-1, que estará de férias no período supramencionado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias de agosto de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 603, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o MEMO/DAF/Nº225/2018, e a Proposta de Portaria GGDP Nº 347/2018, oriundos da Diretoria de Administração e Finanças e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 86 da Lei 1.818/2007, específica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade de serviço;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, 10 (dez) dias das férias do servidor FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, Gerente de Apoio Administrativo, com matrícula sob nº 836713-6, previstas para o período de 18/07/2018 a 27/07/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias de agosto de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PROCON

F.A. 17.001.002.17.00.76137

PAD nº: 4.346/2017 A.I nº: 5.043/2017.

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: SUPERMERCADO RIO PRETO EIRELI-ME

AUTO DE INFRAÇÃO 5043

Origem: GUARÁI-TOCANTINS.

Reexame Necessário.

**TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº 713/2018****DOS FATOS:**

Trata-se o processo de Auto de Infração descrito pela fls. 02, em que o Fornecedor foi autuado por suposta infração a norma consumerista, sopesando os argumentos do documento de fiscalização.

O cerne é autuação por meio da Ordem de Serviço nº: 16/2017, operação secos e molhados, para fins de fiscalização, na qual foram localizados produtos vencidos, expostos a venda.

Por força do Termo de Julgamento nº: 4366/2017 acatou-se o Parecer Técnico nº 722/2017, e assim, confirmou existir prática abusiva ou ofensiva à legislação vigente.

Proferido os pareceres técnicos jurídicos, e o que segue EM REEXAME NECESSÁRIO analisados os autos por esse Superintendente, que formou sua convicção jurídica. Vem o Parecer Jurídico nº: 211/2018.

DECISÃO:

Pelo exposto decide-se:

MANTER INALTERADO o Termo de Julgamento nº: 4.366/2017, que reconhece e fixa a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e atenuante (redução pela metade), detalhadas no parecer técnico, mantendo-a definitiva no valor de R\$ 2.146,50 (dois mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42 da Portaria Normativa 001/2015) de 02 de outubro de 2015), revertidas em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011), por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via internet pelo site www.procon.to.gov.br com código de barras;
2. Na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo que conste no campo 07, o Código de Receita 619;
3. Poderá ser solicitado via e-mail, no endereço eletrônico (notificação@procon.to.gov.br), ou pelo telefone (63) 3218 1030;

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverão ser encaminhados pelos fornecedores ao PROCON, na Quadra 103 Norte, ACNO 2, Avenida LO 02, Lotes 57/59. Plano Diretor Norte, Palmas-TO. CEP: 77.001-022. No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015. Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data da notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

SUPERINTENDÊNCIA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES-PROCON/TO, em Palmas - TO, 04 de junho de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente PROCON-Tocantins

PROCESSO Nº: F.A. Nº: 17.001.002.17.0079079

PAD nº: 4.371/2017 AUTO DE INFRAÇÃO nº: 24.559.

Fornecedor: KIDS MAIS (N.M.B. SHOPPING CENTER LTDA).

Consumidor: COLETIVIDADE.

Origem: Palmas-TO.

Reexame Necessário.

**TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº 680/2018****DOS FATOS:**

Trata-se o processo de Auto de Infração descrito pela fls. 02, em que o Fornecedor foi autuado por suposta infração a norma consumerista, sopesando os argumentos do documento de fiscalização.

Por força do Termo de Julgamento nº: 4.405/2017 acatou-se o Parecer Técnico nº 737/2017, e assim, confirmou existir prática abusiva ou ofensiva à legislação vigente.

Proferido os pareceres técnicos jurídicos, e o que segue, EM REEXAME NECESSÁRIO analisados os autos por esse Superintendente, que formou sua convicção jurídica. Vem o Parecer Jurídico nº: 177/2018.

DECISÃO:

Pelo exposto decide-se:

1 - MANTER INALTERADO o Termo de Julgamento nº 4.405/2017, que reconhece que não houve infração as normas consumeristas, e legislações específicas sobre a matéria, por insubsistência de fundamentos ao prosseguimento.

2 - IMPOR ao Fornecedor NMB SHOPPING CENTER LTDA a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - MANTER A sanção de ADVERTÊNCIA, com observância do parágrafo único da art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015;

Ratifica-se na íntegra os termos do julgamento.

NOTIFIQUE-SE A PARTE.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, em Palmas-TO, aos 17 de maio de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente do PROCON-TO

PROCESSO Nº: F.A. Nº: 17001002180004972

PAD 4483 AI 24707

Fornecedor: UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Consumidor: COLETIVIDADE.

Origem: Palmas-TO.

Parecer Técnico Jurídico nº: 217/2018

Reexame necessário.

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 732/2018**DOS FATOS:**

Trata-se o processo de Auto de Infração descrito pela fls. 02, em que o Fornecedor foi autuado por suposta infração a norma consumerista, sopesando os argumentos do documento de fiscalização.

Indicando a autuação, cumprindo denúncia constatada por irregularidades, sendo discriminado no Auto de Infração nº: 24707, PAD nº: 4483/2018, cujo objeto é: recusa de recebimento de pagamento em espécie ou caução. Sendo essa a fundamentação do Auto de Infração.

Por força do Termo de Julgamento nº: 1248/2018 houve julgamento pela não aplicação da multa, como sanção, nem de outra natureza, tendo em vista o Parecer Técnico nº: 020/2018, e assim, constatou-se inconsistências, pois não existem documentos que comprovem a materialização. Assim, julgada nula a autuação, por insubsistência.

Proferido os pareceres técnicos jurídicos, e o que segue EM REEXAME NECESSÁRIO, analisados os autos por esse Superintendente, que formou sua convicção jurídica. Vem o Parecer Jurídico nº 217/2018.

DECISÃO:

Pelo exposto decide-se:

MANTER INALTERADO o Termo de Julgamento nº: 1248/2018, que reconhece que não houve infração as normas consumeristas, e legislações específicas sobre a matéria, por insubsistência de fundamentos ao prosseguimento. Por não ter documentos mínimos probantes, necessários.

RATIFICA-SE o entendimento, pela extinção e arquivamento do processo.

NOTIFIQUE-SE A PARTE.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, em Palmas-TO, aos 05 de junho de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente do PROCON-TO

PROCESSO Nº: F.A. Nº: 17001002170081452.

PAD nº: 4403/2017 AUTO DE INFRAÇÃO nº: 24659
Fornecedor: D 1 TUDO PAPELARIA E ARMARINHOS EIRELI ME
Consumidor: COLETIVIDADE.
Origem: DIANÓPOLIS-TOCANTINS.
PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº: 213/2018

Reexame necessário.

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 715/2018

DOS FATOS:

Trata-se o processo de Auto de Infração descrito pela fls. 02, em que o Fornecedor foi autuado por suposta infração a norma consumerista, sopesando os argumentos do documento de fiscalização.

O cerne é possível irregularidade na atuação, sendo discriminado no Auto de Infração 24659, "expor a venda produtos e brinquedos sem o selo do IMETRO.", no entanto, não há especificação da norma legal, ou outra base infringida, indicando as próprias regras do IMETRO.

Por força do Termo de Julgamento nº: 201/2018 acatou-se o Parecer Técnico nº 036/2018, e assim, confirmou não existir prática abusiva ou ofensiva à legislação vigente. Na verdade não há norma indicada para materialização, o que prejudicou o próprio Auto de Infração.

Proferido os pareceres técnicos jurídicos, e o que segue EM REEXAME NECESSÁRIO, analisados os autos por esse Superintendente, que formou sua convicção jurídica. Vem o Parecer Jurídico nº 213/2018.

DECISÃO:

Pelo exposto decide-se:

MANTER INALTERADO o Termo de Julgamento nº: 201/2018, que reconhece que não houve infração as normas consumeristas, e legislações específicas sobre a matéria, por insubsistência de fundamentos ao prosseguimento.

RATIFICA-SE o entendimento, pela extinção e arquivamento do processo.

NOTIFIQUE-SE A PARTE.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, em Palmas- TO, aos 04 de junho de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente do PROCON-TO

PROCESSO Nº: F.A. Nº: 17001002170070919.
PAD nº: 4295/2017 AUTO DE INFRAÇÃO nº: 24703
Fornecedor: HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.
Consumidor: COLETIVIDADE.
Origem: PALMAS-TOCANTINS.
PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº: 212/2018

Reexame necessário.

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 714/2018

DOS FATOS:

Trata-se o processo de Auto de Infração descrito pela fls. 02, em que o Fornecedor foi autuado por suposta infração a norma consumerista, sopesando os argumentos do documento de fiscalização.

O cerne é possível não disponibilização de rampa, em observação as normas de acessibilidade.

Por força do Termo de Julgamento nº: 4.306/2017 acatou-se o Parecer Técnico nº 682/2017, e assim, confirmou não existir prática abusiva ou ofensiva à legislação vigente.

Proferido os pareceres técnicos jurídicos, e o que segue EM REEXAME NECESSÁRIO analisados os autos por esse Superintendente, que formou sua convicção jurídica. Vem o Parecer Jurídico nº: 212/2018.

DECISÃO:

Pelo exposto decide-se:

MANTER INALTERADO o Termo de Julgamento nº: 4306/2017, que reconhece que não houve infração as normas consumeristas, e legislações específicas sobre a matéria, por insubsistência de fundamentos ao prosseguimento.

RATIFICA-SE o entendimento, pela extinção e arquivamento do processo.

NOTIFIQUE-SE A PARTE.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, em Palmas-TO, aos 04 de junho de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente do PROCON-TO

PROCESSO Nº: F.A. Nº: 17001002170078180.

PAD nº: 4365/2017 AUTO DE INFRAÇÃO nº: 3676
Fornecedor: BANCO DO BRASIL S.A.
Consumidor: COLETIVIDADE.
Origem: PALMAS-TOCANTINS.
Parecer Técnico Jurídico nº: 214/2018
Reexame necessário.

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 729/2018

DOS FATOS:

Trata-se o processo de Auto de Infração descrito pela fls. 02, em que o Fornecedor foi autuado por suposta infração a norma consumerista, sopesando os argumentos do documento de fiscalização.

Indicando a atuação, cumprindo denúncia constatada por irregularidades, sendo discriminado no Auto de Infração nº: 3.676, PAD nº: 4365, cujo objeto é: disponibilizar terminais que não estão todos funcionando, às operações dos consumidores.

Por força do Termo de Julgamento nº: 4.532/2017 houve julgamento pela não aplicação da multa, como sanção, nem de outra natureza, tendo em vista o Parecer Técnico nº: 759/2017, e assim, constatou-se inconsistências, pois não existem documentos que comprovem, nem os terminais, nem outros meio probantes da materialização. Assim, julgada nula a atuação, por insubsistência.

Proferido os pareceres técnicos jurídicos, e o que segue EM REEXAME NECESSÁRIO, analisados os autos por esse Superintendente, que formou sua convicção jurídica. Vem o Parecer Jurídico nº 214/2018.

DECISÃO:

Pelo exposto decide-se:

MANTER INALTERADO o Termo de Julgamento nº: 4532/2017, que reconhece que não houve infração as normas consumeristas, e legislações específicas sobre a matéria, por insubsistência de fundamentos ao prosseguimento. Por não ter documentos mínimos probantes, necessários.

RATIFICA-SE o entendimento, pela extinção e arquivamento do processo.

NOTIFIQUE-SE A PARTE.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, em Palmas-TO, aos 04 de junho de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente do PROCON-TO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº: 17.001.004.18-0019674

Consumidor: VALDENOR GOMES DOS SANTOS (CPF_53470516120)
Fornecedor: VIVO (CNPJ_02.558.157/0001-62).
Fornecedor: CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS (CNPJ_33.170.085/0001-05).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS - 33.170.085/0001-05) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VALDENOR GOMES DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº17.001.004.18-0019674, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Av. Goiás, 1485, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 31 de julho de 2018.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO.

F.A.-Nº: 17.001.005.18-0000717

Consumidor: MARLI PIRES CAVALCANTE (CPF_00021432830)
Fornecedor: B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - AMERICANAS.COM (CNPJ_02.866.535/0001-75).
Fornecedor: MINAS ALTERNATIVA (CNPJ_19.243.180/0001-60).

A Chefia do Núcleo Regional de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III, e 105, do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MINAS ALTERNATIVA COMÉRCIO LTDA-ME - 19.243.180/0001-60) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARLI PIRES CAVALCANTE, foi instaurado o processo administrativo nº17.001.005.18-0000717, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Rua do Ouro, 203,, CEP: 77300000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Dianópolis/TO, 31 de julho de 2018.

CHEFE DO Núcleo Regional de Dianópolis/TO.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 35/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 35/2018

Processo nº: 2018.33000.00184

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
CNPJ: 01.612.819/0001-72

Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Bandeirantes do Tocantins, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) MINUTA DA GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 21, fls. 34, do dia 21 de junho de 2018, avaliados no valor total de R\$ 99.844,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). I - 01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2017 - modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T260990, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassi nº IBM5075EEH4005145, cor verde. Patrimônio nº A54632 Estado de Conservação NOVO. II - 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Piccin, compatível com trator de potência mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1800937. Patrimônio nº A54785 Estado de Conservação NOVO. III - 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica 2 eixos, capacidade 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção: 15991817, com nº CHASSIS: 0J00102; Patrimônio nº A54830 Estado de Conservação NOVO. IV - 01 (um) pulverizador agrícola de barras, marca IMEP, fixação em 3 pontos, com monojet e bico de aço inox, faixa de aplicação de 9,5 metros, espaçamento entre bicos 50 cm, tanque de 400 litros, modelo IM 400, Nº DE SÉRIE 1310098. Patrimônio nº 394850 Estado de Conservação BOM. Vigência: 31 de dezembro de 2020

Data da Assinatura: 06 de julho de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Jose Mario Zambon Teixeira - Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 064/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 064/2018

Processo nº: 2017.33000.00307

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO
CNPJ: 25.064.049/0001-39

Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Palmeirante - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) MINUTA DA GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 58, fls. 66/67, do dia 04 de julho de 2018, avaliados no valor total de R\$ 387.748,78 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos). I - (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2017 - modelo 5075E, motor a diesel, potencia de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T262453, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassi nº IBM5075EKJ4005383, cor verde. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54635 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01; II - 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Piccin, compatível com trator de potencia mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1801057. Plaqueta 02 - Nº A54754 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01; III - 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica 2 eixos, capacidade 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção: 15991772, com nº CHASSIS: 0J000087; Plaqueta 02 - Nº A54697 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01; IV - 01 (um) Trator agrícola, Marca New Holland, Mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030CD CG16288, motor 75CV, nº 120733N, Série T75CR405899, Ano 2013, Cor Azul, Plaqueta 02, nº 394136, Estado de Conservação 01; V - 01 (um) Trator agrícola, Marca New Holland, Mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030VD CG17927, motor 75CV, nº 122341N, Série T75CR405964, Ano 2013, Cor Azul, Plaqueta 02, nº 395011, Estado de Conservação 01; VI - 01 (uma) Grade Aradora c/engate de Arrasto, marca KOHLER, Controle Remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/n de série, Ano 2013, Cor Vermelha, Plaqueta 02, nº 395121, Estado de Conservação 01; VII - 01 (um) Distribuidor de Calcário e Fertilizante de Arrasto, Marca

Ipacol, Modelo DSE 3500 RS-16, capacidade de 3.500, Duplo Disco, 1 Eixo e 2 Rodas, com Transmissão na Tomada de Força do Trator, nº de série IPI31016619, cor vermelho, Ano 2013, Plaqueta 02, nº 394486, Estado de Conservação 02; VIII - 01 (um) Distribuidor de Calcário e Fertilizante de Arrasto, Marca Ipacol, Modelo DSE 3500 RS-16, capacidade de 3.500, Duplo Disco, 1 Eixo e 2 Rodas, com Transmissão na Tomada de Força do Trator, nº de série IPI31016738, cor vermelho, Ano 2013, Plaqueta 02, nº 394611, Estado de Conservação 01; IX - 01 (uma) Plantadora Aduadora Direto, Modelo PLT4 Linhas, com espaçamento entre linhas de 50cm, marca KOHLER, nº de série 13/9893, Plaqueta 02, nº 394931, Estado de Conservação 02; X - 01 (uma) Plantadora Aduadora Direto, Modelo PLT4 Linhas, com espaçamento entre linhas de 50cm, marca KOHLER, nº de série 13/9894, Plaqueta 02, nº 394930, Estado de Conservação 02; XI - 01 (uma) Roçadeira de Arrasto, Marca BALDAN, Modelo RAC - 1700, com 1,70 de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301068009005, ano 2013, cor azul, plaqueta 02, nº 394723, Estado de Conservação 01; XII - 01 (um) Pulverizador Agrícola de Barras, Marca IMEP, Fixação em 3 pontos, com Monojet e bico de aço inox, faixa de aplicação de 9,5 metros, espaçamento entre bicos 50cm, tanque de 400 litros, modelo IM400, nº de série 1310051, plaqueta 02, nº 394832, Estado de Conservação 02; XIII - 01 (uma) Grade Aradora c/engate de Arrasto, marca KOHLER, Controle Remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/n de série, Ano 2013, Cor Vermelha, Plaqueta 01, nº 394268, Estado de Conservação 01; XIV - 01 (um) Trator agrícola, Marca New Holland, Mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030HDCG17561, motor 75CV, nº 122153N, Série T75CR405949, Ano 2013, Cor Azul, Plaqueta 02, nº 394166, Estado de Conservação 01; XV - 01 (uma) Grade Aradora c/engate de Arrasto, marca KOHLER, Controle Remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/n de série, Ano 2013, Cor Vermelha, Plaqueta 02, nº 395137, Estado de Conservação 01; XVI - 01 (um) Distribuidor de Calcário e Fertilizante de Arrasto, Marca Ipacol, Modelo DSE 3500 RS-16, capacidade de 3.500, Duplo Disco, 1 Eixo e 2 Rodas, com Transmissão na Tomada de Força do Trator, nº de série IPI31016702, cor vermelho, Ano 2013, Plaqueta 02, nº 394618, Estado de Conservação 01; XVII - 01 (uma) Plantadora Aduadora Direto, Modelo PLT4 Linhas, com espaçamento entre linhas de 50cm, marca KOHLER, nº de série 13/10077, Plaqueta 02, nº 394768, Estado de Conservação 02.

Vigência: 31 de dezembro de 2020

Data da Assinatura: 10 de julho de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Charles Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 71/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 71/2018

Processo nº: 2018.33000.00158

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO - TO

CNPJ: 01.067.933/0001-69

Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Novo Acordo - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) MINUTA DA GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 17, fls. 38 e 39, do dia 19 de junho de 2018, avaliados no valor total de R\$ 298.146,39 (duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). I - 01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2018 - modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T265920, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassi nº IBM5075EJJ4005367, cor verde. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54651 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. II - 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Piccin, compatível com trator de potencia mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1801067. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54755 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. III - 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica, 2 eixos, capacidade de 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção 15991865, com nº de chassi: 0J00116. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54873 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. IV - 01 (um) Trator Agrícola New Holland, mod. TT4030, chassi - HCCZ4030EDCG16069, motor 75CV, nº 120188N, série - T75CR405869, ano 2013, cor azul. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394195 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. V - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca Kohler, controle remoto, mod. GAC - 245, 14 DISCS DE 26, S/Nº de série, ano 2013, cor vermelha. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394398 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. VI - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com

transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016662, cor: vermelho, ano 2013; Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394533 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. VII - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016750, cor: vermelho, ano 2013; Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394453 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. VIII - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, número de série 13/10072. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 395021 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. IX - 01 (um) pulverizador agrícola de barras, marca IMEP, fixação em 3 pontos, com monojet e bico de aço inox, faixa de aplicação de 9.5 metros, espaçamento entre bicos 50 cm, tanque de 400 litros, modelo IM400, nº de série 1310026. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394842 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. X - 01 (um) Trator Agrícola New Holland, mod. TT4030, chassi - HCCZ4030ADCG16570, motor 75CV, nº 120739N, série - T75CR405907, ano 2013, cor azul. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394151 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. XI - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca Kohler, controle remoto, mod. GAC - 245, 14 DISCS DE 26, S/Nº de série, ano 2013, cor vermelha. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 395109 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. XII - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016697, cor: vermelho, ano 2013; Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394557 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. XIII - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, número de série 13/9898. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394918 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02.

Vigência: 31 de dezembro de 2020

Data da Assinatura: 06 de julho de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Elson Lino de Aguiar Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 37/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 37/2018

Processo nº: 2018.33000.00136

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO

CNPJ: 00.766.733/0001-31

Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de São Sebastião do Tocantins, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) MINUTA DA GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 18, fls. 52, do dia 19 de junho de 2018, avaliados no valor total de R\$ 197.844,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). I - 01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2018 - modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T265896, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassi nº IBM5075EVJ4005372, cor verde. Patrimônio nº A54643 Estado de Conservação Novo. II - 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Piccin, compatível com trator de potência mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1800933. Patrimônio nº A54797 Estado de Conservação Novo. III - 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica 2 eixos, capacidade 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção: 15991790, com nº CHASSIS: 0J00093; Patrimônio nº A54822 Estado de Conservação Novo. IV - 01 (um) trator agrícola New Holland, MOD. TT4030, CHASSI-HCCZ4030VDCG14641 MOTOR 75CV Nº118111N, SÉRIE- T75CR405713 ANO 2013, COR AZUL; Patrimônio nº 394097 Estado de Conservação Bom. V - 01 (uma) grade aradora com engate de arrasto, marca kohler, controle remoto, mod. gac-245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha; Patrimônio nº 394323 Estado de Conservação Bom. VI - 01 (um) distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca IPACOL, modelo DSE 3500 RS-16 capacidade de 3.500T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016598, cor vermelho, ano 2013. Patrimônio nº 394427 Estado de Conservação Bom. VII - 01 (uma) plantadora Adu. Direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca KOHLER, NÚMERO DE SÉRIE 13/10094. Patrimônio nº 394656 Estado de Conservação Bom. VIII - 01 (um) pulverizador agrícola de barras, marca IMEP, fixação em 3 pontos, com monojet e bico de aço inox, faixa de aplicação de 9,5 metros, espaçamento entre bicos 50 cm, tanque de 400 litros, modelo IM 400, Nº DE SÉRIE 1310056. Patrimônio nº 394778 Estado de Conservação Bom.

Vigência: 31 de dezembro de 2020

Data da Assinatura: 06 de julho de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Adriano Rodrigues de Moraes - Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 34/2018**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 34/2018**

Processo nº: 2018.33000.00125

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA -TO

CNPJ: 24.851.495/0001-20

Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Nova Rosalândia, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) MINUTA DA GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 36, fls. 44, do dia 26 de junho de 2018, avaliados no valor total de R\$ 289.894,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais). I - 01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2017 - modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T26336, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassis nº IBM5075ECJ4005368, cor verde. Patrimônio nº A54638 Estado de Conservação Novo. II - 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Piccin, compatível com trator de potência mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1801058. Patrimônio nº A54756 Estado de Conservação Novo. III - 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica 2 eixos, capacidade 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção: 15991877, com nº CHASSIS: 0J00120; Patrimônio nº A54887 Estado de Conservação Novo. IV - 01 (um) trator agrícola New Holland, MOD. TT4030, CHASSI-HCCZ4030HDCG15194 MOTOR 75CV Nº118880N, SÉRIE- T75CR405787 ANO 2013, COR AZUL; Patrimônio nº 394061 Estado de Conservação Novo. V - 01 (uma) grade aradora com engate de arrasto, marca kohler, controle remoto, mod.gac-245,14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha; Patrimônio nº 394295 Estado de Conservação Novo. VI - 01 (um) distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca IPACOL, modelo DSE 3500 RS-16 capacidade de 3.500T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016681, cor vermelho, ano 2013. Patrimônio nº 394489 Estado de Conservação Novo. VII - 01 (uma) plantadora Adub. Direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca KOHLER, NÚMERO DE SÉRIE 13/9882. Patrimônio nº 394910 Estado de Conservação Novo. VIII - 01 (um) trator agrícola New Holland, MOD. TT4030, CHASSI-HCCZ4030KDCG17406 MOTOR 75CV Nº121236N, SÉRIE- T75CR405952 ANO 2013, COR AZUL; Patrimônio nº 394172 Estado de Conservação Novo. IX- 01 (uma) grade aradora com engate de arrasto, marca kohler, controle remoto, mod.gac-245,14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha; Patrimônio nº 395127 Estado de Conservação Novo. X- 01 (um) distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca IPACOL, modelo DSE 3500 RS-16 capacidade de 3.500T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016741, cor vermelho, ano 2013. Patrimônio nº 394615 Estado de Conservação Novo. XI - 01 (uma) plantadora Adub. Direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca KOHLER, NÚMERO DE SÉRIE 13/9883. Patrimônio nº 394909 Estado de Conservação Novo.

Vigência: 31 de dezembro de 2020

Data da Assinatura: 06 de julho de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Ladir Machado Alves - Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 77/2018**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 77/2018**

Processo nº: 2018.33000.00209

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE COLMÉIA -TO

CNPJ: 02.070.746/0001-05

Constitui objeto da presente Cessão de Uso, a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados de propriedade do Concedente para o Cessionário, a fim de que utilize nas condições estabelecidas neste termo. O equipamento de expansão e resfriamento que trata esta cessão de uso destina-se a apoiar os pequenos e médios produtores de Leite, contribuir para produção de alimentos seguros à saúde da população e favorecer o desenvolvimento da cadeia produtiva Leiteira do Tocantins, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 44, fls. 27, no valor total de R\$ 11.553,33 (onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). 01 (um) Tanque compacto para resfriamento de Leite, com capacidade para 1000 litros, marca guarafrio, S/modelo, com tampa de abertura e fechamento, construído em inox Aisi, Chapa externa 430, chapa interna 304, isolamento térmico de poliuretano, unidade condensadora fixada a uma estrutura em "U" galvanizada, motor-redutor 24,5RPM acoplado, entrada de 220 e saída de 440V/60HZ, trifásico, série 2596. Patrimônio Nº A51679, Estado de Conservação Bom.

Vigência: Prazo de 04(quatro) anos, a contar da data da assinatura

Data da Assinatura: 27 de julho de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Elzivan Noronha Rodrigues Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2018**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2018**

Processo nº: 2018.33000.00202

Permitente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Permissionária: Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas - ASCABRAS

CNPJ: 05.496.551/0001-01

Constitui objeto da presente Permissão de Uso, transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados de propriedade do Permitente para a Permissionária, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo, O equipamento de expansão e resfriamento que trata esta cessão de uso, destina-se a apoiar os pequenos e médios produtores de Leite, contribuir para produção de alimentos seguros à saúde da população e favorecer o desenvolvimento da cadeia produtiva Leiteira do Tocantins, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 01, fls. 38, avaliado no valor total de R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais). 01 (um) Tanque de resfriamento de Leite, marca guarafrio, com capacidade para 1000 litros, compacto com tampa de abertura e fechamento construída em chapa inox conformada, com tanque e unidade condensadora fixados a uma estrutura em "U" galvanizada a fogo, com parafusos niveladores, estabilizador de energia monofásico, com série 279817. Patrimônio NºA53448, Estado de Conservação Novo.

Vigência: Prazo de (04) anos, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 26 de julho de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Adão Rocha Rego - Representante legal da Associação.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 39/2018**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 39/2018**

Processo nº: 2018.33000.00195

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO

CNPJ: 01.126.556/0001-91

Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Paraná, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) MINUTA DA GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 39, fls. 40, do dia 26 de junho de 2018, avaliados no valor total de R\$ 183.096,39 (cento e oitenta e três mil, noventa e seis reais e trinta e nove centavos). I - 01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2017 - modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T292414, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassis nº IBM5075EPJ4005365, cor verde. Patrimônio nº A54637 Estado de Conservação Novo. II - 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Piccin, compatível com trator de potência mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1801164. Patrimônio nº A54734 Estado de Conservação Novo. III - 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica 2 eixos, capacidade 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção: 15991829, com nº CHASSIS: 0J00104; Patrimônio nº A54832 Estado de Conservação Novo. IV - 01 (um) trator agrícola New Holland, MOD. TT4030, CHASSI-HCCZ4030JDCG15446MOTOR 75CV Nº119828N, SÉRIE- T75CR405840 ANO 2013, COR AZUL; Patrimônio nº 394224 Estado de Conservação Novo. V - 01 (uma) grade aradora com engate de arrasto, marca kohler, controle remoto, mod.gac-245,14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha; Patrimônio nº 394281 Estado de Conservação Novo. VI - 01 (um) distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca IPACOL, modelo DSE 3500 RS-16 capacidade de 3.500T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016782, cor vermelho, ano 2013. Patrimônio nº 394510 Estado de Conservação Novo. VII - 01 (uma) plantadora Adub. Direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca KOHLER, NÚMERO DE SÉRIE 13/10096. Patrimônio nº 394757 Estado de Conservação Bom.

Vigência: 31 de dezembro de 2020

Data da Assinatura: 06 de julho de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Fabricio Viana Camêlo Conceição - Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 51/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 51/2018

Processo nº: 2018.33000.00198

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE PIUM - TO

CNPJ: 01.189.497/0001-09

Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Pium - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) MINUTA DA GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 51, fls. 34 e 35, do dia 03 de julho de 2018, avaliados no valor total de R\$ 284.744,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais). I - 01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2017 - modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T265913, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassis nº IBM5075ETJ4005414, cor verde. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54663 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. II - 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Piccin, compatível com trator de potência mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1800963. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54802 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. III - 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica, 2 eixos, capacidade de 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção 15991799, com nº de chassis: 0J00096. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54825 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. IV - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030LDCG17963, motor 75CV, nº 122129N, série - T75CR405961, ano 2013, cor azul. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394194 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. V - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030HDCG15406, motor 75CV, nº 119931N, série - T75CR405789, ano 2013, cor azul. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394065 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. VI - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 395102 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. VII - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394297 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. VIII - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016586, cor: vermelho, ano 2013. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394415 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. IX - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016764, cor: vermelho, ano 2013. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394575 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. X - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, número de série 13/9919. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394902 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. XI - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, número de série 13/9922. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394901 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02.

Vigência: 31 de dezembro de 2020

Data da Assinatura: 06 de julho de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Valdemir Oliveira Barros - Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 19/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 19/2018

Processo nº: 2018.33000.00082

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 01.625.984/0001-69

Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Chapada de Areia - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) MINUTA DA GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 10, fls. 32/33, do dia 22 de março de 2018, avaliados no valor total de R\$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais). I - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030ADCG14883, motor 75CV, nº 119288N, série - T75CR405806, ano 2013, cor azul. II - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC

- 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. III - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS-16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016794, cor: vermelho, ano 2013; IV - 02 (duas) Plantadoras adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, número de séries 13/9932 e 13/9933; V - 02 (duas) Roçadeiras de Arrasto Marca Baldan, modelo RAC-1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301068007007 e 60301068010005, ano 2013, cor azul; VI - 02 (dois) Pulverizadores agrícolas de barras, Marca IMEP, fixação em 3 pontos, com monojet e bico de aço inox, faixa de aplicação de 9.5 metros, espaçamentos entre bicos 50CM, tanque de 400 litros, modelo IM400, nº de série 1310094 e 1310048. Vigência: 31 de dezembro de 2020

Data da Assinatura: 24 de abril de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Maria de Jesus Barros Varão - Prefeita Municipal.

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2017

Processo nº: 2017.3300.000181.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins

CNPJ: 01.810.456/0001-80

Objeto: O presente TERMO tem por objeto prorrogar "ex-offício"; a vigência do Convênio nº 07/2017 para o dia 31 de dezembro de 2018, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2017.3300.000181.

Vigência: 31 de dezembro de 2018

Data da Assinatura: 27 de julho de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 675, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER a pedido,

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de agosto de 2018:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	ASSILON DIAS CARNEIRO	088.773.941-53	171211-2	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins	Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 676, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

No período de 31 de julho a 14 de agosto de 2018, a fruição de férias legais da servidora IOLETE DIAS DOS SANTOS, CPF nº 387.154.301-20, matrícula nº 486246-1, Gerente de Conciliação de Receita e Despesa, previstas para o período de 31 de julho a 14 de agosto de 2018, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 677, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VINICIUS MARTINS JAIME, CPF nº 734.643.091-34, matrícula nº 1228822-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Análise e Execução de Processos, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, CPF nº 857.975.291-49, matrícula nº 972578-1, no período de 23 de julho a 21 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Carimbos Automáticos e Refil para Carimbos mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: scc@sefaz.to.gov.br, mais informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 08/08/2018, das 8h às 14h.

Palmas, 02 de agosto de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 018/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é **MENOR PREÇO POR ITEM** e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 018/2018 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: HIDROBOMBAS ARAGUAIA LTDA - EPP
CNPJ: 10.935.399/0001-56

**GRUPO 01: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS
MOTOR BOMBAS TIPO SUBMERSAS.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	36	UN.	Desmontagem do equipamento, testes elétricos, resistência ôhmica, isolamento, trocar cabo de alimentação, substituir peças danificadas, recondicionar, limpeza, montagem, testes, pintura e testes de performance de conjuntos motor bomba tipo submersa de 1,0 até 5,0 Cv, 380 V.	HIDROBOMBAS ARAGUAIA	2.545,70	91.645,20

02	74	UN.	Desmontagem do equipamento, testes elétricos, resistência ôhmica, isolamento, trocar cabo de alimentação, substituir peças danificadas, recondicionar, limpeza, montagem, testes, pintura e testes de performance de conjuntos motor bomba tipo submersa de 1,0 até 5,0cv, 380 V.	HIDROBOMBAS ARAGUAIA	2.545,70	188.381,80
03	58	UN.	Desmontagem do equipamento, testes elétricos, resistência ôhmica, isolamento, trocar cabo de alimentação, substituir peças danificadas, recondicionar, limpeza, montagem, testes, pintura e testes de performance de conjuntos motor bomba tipo submersa de 5,1 até 10,0cv, 380 V.	HIDROBOMBAS ARAGUAIA	4.265,27	247.385,66
04	8	UN.	Desmontagem do equipamento, testes elétricos, resistência ôhmica, isolamento, trocar cabo de alimentação, substituir peças danificadas, recondicionar, limpeza, montagem, testes, pintura e testes de performance de conjuntos motor bomba tipo submersa de 10,1 até 15,0cv, 380 V.	HIDROBOMBAS ARAGUAIA	7.149,84	57.198,72
05	6	UN.	Desmontagem do equipamento, testes elétricos, resistência ôhmica, isolamento, trocar cabo de alimentação, substituir peças danificadas, recondicionar, limpeza, montagem, testes, pintura e testes de performance de conjuntos motor bomba tipo submersa de 15,1 até 20,0cv, 380 V.	HIDROBOMBAS ARAGUAIA	11.975,99	71.855,94
06	18	UN.	Rebobinagem do motor de 1,0 até 5,0 Cv, 220 V.	HIDROBOMBAS ARAGUAIA	1.274,34	22.938,12
07	37	UN.	Rebobinagem do motor de 1,0 até 5,0cv, 380 V.	HIDROBOMBAS ARAGUAIA	1.274,34	47.150,58
08	29	UN.	Rebobinagem do motor de 5,1 até 10,0cv, 380 V.	HIDROBOMBAS ARAGUAIA	2.388,01	69.252,29
09	4	UN.	Rebobinagem do motor de 10,1 até 15,0cv, 380 V.	HIDROBOMBAS ARAGUAIA	4.015,13	16.060,52
10	3	UN.	Rebobinagem do motor de 15,1 até 20,0cv, 380 V.	HIDROBOMBAS ARAGUAIA	6.725,34	20.176,02
11	18	UN.	Reparos em Motor Elétrico de 1,0 até 5,0 cv, 220 V. (de II, IV, VI e VIII polos)	HIDROBOMBAS ARAGUAIA	2.237,62	40.277,16
12	37	UN.	Reparos em Motor Elétrico de 1,0 até 5,0cv, 380 V. (de II, IV, VI e VIII polos)	HIDROBOMBAS ARAGUAIA	2.237,62	82.791,94
13	29	UN.	Reparos em Motor Elétrico de 5,1 até 10,0cv, 380 V. (de II, IV, VI e VIII polos)	HIDROBOMBAS ARAGUAIA	2.758,24	79.988,96
14	4	UN.	Reparos em Motor Elétrico de 10,1 até 15,0cv, 380 V. (de II, IV, VI e VIII polos)	HIDROBOMBAS ARAGUAIA	4.128,87	16.515,48
15	3	UN.	Reparos em Motor Elétrico de 15,1 até 20,0cv, 380 V. (de II, IV, VI e VIII polos)	HIDROBOMBAS ARAGUAIA	5.090,72	15.272,16
VALOR TOTAL						R\$ 1.066.890,55

**GRUPO 02: BOMBAS LEÃO - PEÇAS DE REPOSIÇÃO
CONTEMPLADAS NOS SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS DO BOMBEADOR	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	PEÇA	Bucha de Guia	FRANKLIN. ELETRIC	57,15	3.429,00
02	30	PEÇA	Chavetas	FRANKLIN. ELETRIC	15,83	474,90
03	80	PEÇA	Proteção do Cabo Elétrico e Acoplamento	FRANKLIN. ELETRIC	158,59	12.687,20
04	20	PEÇA	Válvula	FRANKLIN. ELETRIC	183,72	3.674,40
05	20	PEÇA	Conjunto camisa de fixação e corpo da válvula	FRANKLIN. ELETRIC	718,29	14.365,80
06	116	PEÇA	Anel O Ring	FRANKLIN. ELETRIC	2,35	272,60
07	25	PEÇA	Bombeador	FRANKLIN. ELETRIC	3.541,75	88.543,75
08	30	PEÇA	Buchas de desgaste	FRANKLIN. ELETRIC	631,59	18.947,70
09	116	UN	Parafuso cabeça cilíndrica fenda	FRANKLIN. ELETRIC	2,80	324,80
10	116	UN	Parafuso cabeça redonda fenda	FRANKLIN. ELETRIC	2,76	320,16
11	20	PEÇA	Corpo de estágio	FRANKLIN. ELETRIC	535,31	10.706,20
12	30	PEÇA	Rotor do bombeador	FRANKLIN. ELETRIC	186,51	5.595,30
13	20	PEÇA	Difusor	FRANKLIN. ELETRIC	243,02	4.860,40
14	30	PEÇA	Mancal superior e inferior	FRANKLIN. ELETRIC	617,78	18.533,40
15	40	PEÇA	Disco da válvula de retenção	FRANKLIN. ELETRIC	34,18	1.367,20
16	116	UN	Arruela de ajuste	FRANKLIN. ELETRIC	1,22	141,52
17	15	PEÇA	Corpo da válvula de retenção	FRANKLIN. ELETRIC	422,63	6.339,45
18	20	PEÇA	Estágio	FRANKLIN. ELETRIC	406,89	8.137,80
19	18	PEÇA	Corpo da bomba	FRANKLIN. ELETRIC	506,13	9.110,34
20	10	PEÇA	Corpo de pressão	FRANKLIN. ELETRIC	997,80	9.978,00
21	10	PEÇA	Corpo de sucção	FRANKLIN. ELETRIC	446,30	4.463,00
22	30	PEÇA	Difusor	FRANKLIN. ELETRIC	243,02	7.290,60
23	15	PEÇA	Eixo do bombeador	FRANKLIN. ELETRIC	674,49	10.117,35
24	30	PEÇA	Mancal intermediário	FRANKLIN. ELETRIC	232,79	6.983,70
25	80	PEÇA	Rotores radiais	FRANKLIN. ELETRIC	173,04	13.843,20
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS DO MOTOR	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	4	PEÇA	Corpo do motor completo	FRANKLIN. ELETRIC	4.456,41	17.825,64
27	6	PEÇA	Rotor do motor completo	FRANKLIN. ELETRIC	4.302,18	25.813,08
28	30	PEÇA	Tampa mancal superior completa	FRANKLIN. ELETRIC	432,43	12.972,90
29	30	PEÇA	Tampa mancal inferior completa	FRANKLIN. ELETRIC	398,92	11.967,60
30	20	PEÇA	Caixa do diagrama	FRANKLIN. ELETRIC	594,27	11.885,40
31	40	PEÇA	Disco de encosto completo	FRANKLIN. ELETRIC	611,37	24.454,80
32	40	PEÇA	Pastilha de apoio completo	FRANKLIN. ELETRIC	446,53	17.861,20
33	232	UN	Porca Sextavada	FRANKLIN. ELETRIC	5,21	1.208,72
34	60	PEÇA	Diafragma	FRANKLIN. ELETRIC	18,59	1.115,40

35	232	UN	Anel elástico	FRANKLIN. ELETRIC	1,07	248,24
36	40	UN	Prisioneiro de fixação	FRANKLIN. ELETRIC	40,80	1.632,00
37	30	UN	Bucha do mancal	FRANKLIN. ELETRIC	358,84	10.765,20
38	40	UN	Vedação do cabo de saída do motor	FRANKLIN. ELETRIC	24,06	962,40
39	60	PEÇA	Tampa da caixa do diafragma	FRANKLIN. ELETRIC	6,38	382,80
40	116	PEÇA	Gaxeta	FRANKLIN. ELETRIC	6,42	744,72
41	116	PEÇA	Anel O' Ring	FRANKLIN. ELETRIC	1,87	216,92
42	30	UN	Chaveta	FRANKLIN. ELETRIC	10,02	300,60
43	40	UN	Cabo de saída do motor	FRANKLIN. ELETRIC	61,27	2.450,80
44	15	PEÇA	Corpo da válvula de retenção	FRANKLIN. ELETRIC	38,94	584,10
45	20	PEÇA	Tampa do canal do motor	FRANKLIN. ELETRIC	57,44	1.148,80
46	30	UN	Involucro de poliéster	FRANKLIN. ELETRIC	40,69	1.220,70
47	116	UN	Parafuso cabeça cilíndrica	FRANKLIN. ELETRIC	5,11	592,76
48	116	UN	Arnuela lisa e de ajuste	FRANKLIN. ELETRIC	5,55	643,80
49	116	UN	Chapa de aperto	FRANKLIN. ELETRIC	5,73	664,68
50	20	PEÇA	Anel do grafite complemento da tampa mancal superior	FRANKLIN. ELETRIC	537,36	10.747,20
51	60	PEÇA	Protetor do enrolamento	FRANKLIN. ELETRIC	6,22	373,20
52	40	PEÇA	Guia da escora de apoio	FRANKLIN. ELETRIC	39,18	1.567,20
53	116	PEÇA	Válvula filtro	FRANKLIN. ELETRIC	8,20	961,20
54	116	PEÇA	Anel de vedação	FRANKLIN. ELETRIC	5,95	690,20
55	60	PEÇA	Retentor	FRANKLIN. ELETRIC	47,03	2.821,80
VALOR TOTAL						R\$ 425.321,83

**GRUPO 03: BOMBAS EBARA - PEÇAS DE REPOSIÇÃO
CONTEMPLADAS NOS SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS DO BOMBEADOR	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	PEÇA	Corpo da válvula	EBARA	422,63	8.452,60
2	66	PEÇA	Anel O' Ring	EBARA	2,35	155,10
3	40	PEÇA	Disco de válvula	EBARA	29,70	1.188,00
4	20	PEÇA	Assento de válvula	EBARA	14,06	281,20
5	132	PEÇA	Anel de trava	EBARA	3,59	473,88
6	20	PEÇA	Manga	EBARA	51,85	1.037,00
7	8	PEÇA	Tubo externo	EBARA	2.142,89	17.143,12
8	4	PEÇA	Corpo superior	EBARA	617,78	2.471,12
9	66	PEÇA	Bucha do mancal	EBARA	209,49	13.826,34
10	20	PEÇA	Difusor	EBARA	243,96	4.879,20
11	116	PEÇA	Bucha intermediária	EBARA	3,98	461,68
12	10	PEÇA	Rotor	EBARA	363,69	3.636,90
13	20	PEÇA	Corpo de estágio	EBARA	194,78	3.895,60
14	40	PEÇA	Crivo Eixo	EBARA	109,45	4.378,00
15	66	PEÇA	Luva de acoplamento	EBARA	361,41	23.853,06
16	20	PEÇA	Corpo de aspiração	EBARA	159,73	3.194,60
17	66	PEÇA	Protetor de cabo	EBARA	205,91	13.590,06
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS DO MOTOR	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	3	PEÇA	Corpo do motor	EBARA	5.978,77	17.936,31
19	5	PEÇA	Rotor do motor	EBARA	3.831,62	19.158,10
20	20	PEÇA	Tampa mancal superior	EBARA	432,43	8.648,60
21	20	PEÇA	Tampa mancal inferior	EBARA	400,46	8.009,20
22	15	PEÇA	Caixa do diagrama	EBARA	594,27	8.914,05
23	20	PEÇA	Disco de encosto completo	EBARA	611,37	12.227,40
24	20	PEÇA	Pastilha de apoio completo	EBARA	446,53	8.930,60
25	40	PEÇA	Diafragma	EBARA	18,59	743,60
26	50	PEÇA	Bucha de guia	EBARA	57,37	2.868,50
27	40	PEÇA	Tampa da caixa do diafragma	EBARA	216,43	8.657,20
28	132	PEÇA	Gaxeta	EBARA	6,43	848,76
29	132	PEÇA	Anel O' Ring	EBARA	1,81	238,92
30	20	UN	Chaveta	EBARA	9,66	193,20
31	20	PEÇA	Corpo da válvula de retenção	EBARA	431,06	8.621,20
32	20	UN	Cabo de saída do motor	EBARA	138,02	2.760,40
33	20	PEÇA	Protetor do enrolamento	EBARA	14,39	287,80
34	15	PEÇA	Guia da escora de apoio	EBARA	39,18	587,70
35	66	PEÇA	Válvula filtro	EBARA	8,20	541,20
36	66	PEÇA	Anel de vedação	EBARA	11,70	772,20
37	33	PEÇA	Retentor	EBARA	67,21	2.217,93
VALOR TOTAL						R\$ 216.080,33

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser executados nas sedes regionais nos municípios de Araguaína, Palmas e Gurupi, quando solicitados por Ordem de Serviço de Manutenção (OS), emitida pela ATS.

b) A execução dos serviços deverá iniciar no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

c) ATS irá enviar a respectivas Ordens de Serviço (OS) com a bomba submersa para conserto, sendo que os serviços concluídos de menor complexidade deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da OS. Para os serviços de maior complexidade deverão ser estabelecidos prazos de acordo com a necessidade do município e aprovado pela ATS.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento dos serviços será realizado mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, conforme as ordens de serviços expedidos pela CONTRATADA, tendo como referência a medição dos serviços efetivamente executados, o qual deverá ser aprovado e assinado pelo fiscal do contrato.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e a Presidente da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.

Palmas - TO, 25 de julho de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO
Presidente

Empresa: HIDROBOMBAS ARAGUAIA LTDA - EPP

VALOR GOLBAL: R\$ 1.708.292,71

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 036/2018
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
>>CONVÊNIO<<
PROCESSO Nº 00.785/1701/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços (Contratação de serviços para cursos de fabricação de artefatos de concreto a serem ministrados nas Unidades Prisionais: Casa de Prisão Provisória de Araguaína-CPP/Araguaína; Casa de Prisão Provisória de Gurupi-CPP/Gurupi; Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins-CPP/Paraíso e Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional-CPP/Porto Nacional), que teve como vencedora a empresa: DLIS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, itens 01, 02, 03 e 04, no valor de R\$ 149.880,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 149.880,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) com a economia de 17,24% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 1º de agosto de 2018.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2018. Abertura dia 15.08.2018, às 9h30. Aquisição de material de consumo (kit laboratório), para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.476/3100/2014, Recurso: Convênio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

Palmas, 02 de agosto de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA/SEINF Nº 144, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

REMOVER a pedido para as respectivas unidades administrativas desta Secretaria os servidores relacionados abaixo a partir desta data.

Matrícula	Nome	Departamento
319913-2	Evanilda Sousa Monteiro	Ger. de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas
11229861-1	Lurí Maíara Pereira da Silva	Ger. de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas
521118-1	Raimunda da Silva Carvalho	Ger. de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS em Palmas, aos 25 dias do mês julho de 2018.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

PORTARIA SEINF Nº 146, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantinense e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 075/2018, Processo nº 2017/17010/000188, firmado com a VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, o Engenheiro Civil Titular VINICIUS FRANCO ARAÚJO, Matrícula Funcional nº 830322-3 e Registro Profissional - CREA Nº 5060587370-D/SP, e como Suplente o Engenheiro Civil CANDIDO FERREIRA COLINO JUNIOR, Matrícula Funcional nº 604061 e Registro Profissional - CREA Nº 92646-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a execução de obra de Construção da Unidade de Tratamento Penal de Cariri - TO, com recurso da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO:2015/69010/000047
CONVENENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO.
ASSUNTO: PREÂMBULO

Versa o presente Apostilamento para alteração do preâmbulo no convênio nº 012/2015, em virtude da alternância dos ordenadores de despesas.

Onde se lê:

I - Preâmbulo

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, neste ato representado pelo seu Governador, o Senhor MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 218.856.761-00 e RG nº 826.696-557498 SSP/GO, residente e domiciliado em Palmas - TO, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.011/0001-01, situada à Rodovia TO-010, KM 01, lote 11, Setor Leste - Palmas/TO representada por seu Secretário, Senhor SERGIO LEÃO, brasileiro, portador do C.I Nº 435.300 SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.694.921-91, designado pelo Ato nº 441 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.086, de 08.04.2018, doravante denominada CONVENENTE, e o município de BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 01.612.441-49, com sede na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro - Bandeirantes - TO. Neste ato representado pelo Prefeito o Srº JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA brasileiro, inscrito no RG no 564.784 - SSP/GO, e CPF/MF sob o nº 136.480801-30, residente e domiciliado em Bandeirantes/TO.

Leia-se:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, neste ato representado pelo seu Governador, o Senhor MAURO CARLESSE, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF nº 272.657.988-48 e RG nº 13.088.548-4/SSP - SP, residente e domiciliado em Rua Newton da Rocha Gomes, Qd. 25, Lote 02, nº 106, Setor União II, Gurupi - TO, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.011/0001-01, situada à Rodovia TO-010, KM 01, lote 11, Setor Leste - Palmas/TO representada por seu Secretário, Senhor CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN, brasileiro, portador do RG 23428297 SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.419.888-90, residente e domiciliado na Quadra 204 Sul (ARSE 21), HM 01, Lote 02, Alameda 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, designado pelo Ato nº 579 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 de 19.04.2018, doravante denominada CONVENENTE, e o município de BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 01.612.441-49, com sede na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro - Bandeirantes - TO. Neste ato representado pelo Prefeita o Srº JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA brasileiro, inscrito no RG no 564.784 - SSP/GO, e CPF/MF sob o nº 136.480801-30, residente e domiciliado em Bandeirantes do Tocantins/TO.

Palmas - TO, 10 de julho de 2018.

Claudinei Aparecido Quaresmin
Secretário SEINF

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEMARH Nº 65, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, da servidora público(s) lotada nesta Pasta, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme abaixo:

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Etapa	Média
086.308.598-90	168789-3	Jamila Leime	2ª	150
086.308.598-90	168789-3	Jamila Leime	3ª	150

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

LEONARDO CINTRA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 493, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando DESPACHO Nº 159/2018/SES/SUP da Superintendência de Unidades Próprias, fl. 365, no qual solicita substituição do fiscal, suplente e inclusão de Gestor do Contrato nº 107/2015, referente ao processo nº 2016.30550.005302;

Considerando a PORTARIA/SESAU Nº 1343, de 13 de novembro de 2015, fls. 136/137, a qual designa os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato. O Contrato nº 107/2015 tem como objeto a contratação de serviços de diagnóstico em imagem: Tomografia computadorizada para pacientes internos do Hospital Regional de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA/SESAU Nº 1343, de 13/11/2015, fls. 136/137, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.499, de 16 de novembro de 2015, na parte que trata da designação de servidor para exercer o encargo de Fiscal e inclusão de Gestor do Contrato nº 107/2015, referente ao Hospital Regional de Porto Nacional. Passando, assim, a vigorar dessa forma:

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS Matricula: 451098-1	LEONAN SALES BIZERRA Matricula: 865312-1	SILDOMAR GOMES FONSECA Matricula: 606823-4

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2018.30550.002467
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, RENATO JAYME DA SILVA, brasileiro, Portador da Cédula Funcional nº 1774634 expedida pela SSP/GO, CPF nº 423.672.981-49, domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 em 19/04/2018, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob nº 34028316/7883-47, com sede na Avenida Teotônio Segurado, 201 Norte, Conjunto 01, Lts. 5 e 6, CEP 77.001.128, a importância no valor de R\$ 13.382,29 (treze mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte nove centavos), visando o à prestação de Serviços de Malote para Transporte e Entrega de Correspondência, do Processo Administrativo nº 2018/30550/002467.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por conseguinte, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual da Saúde, Palmas, 10 de julho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 2018.30550.002501

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, RENATO JAYME DA SILVA, brasileiro, Portador da Cédula Funcional nº 1774634 expedida pela SSP/GO, CPF nº 423.672.981-49, domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 em 19/04/2018, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa DANTAS E CAVALCANTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.897.642/0001-06, com sede na Rua Godofredo Viana, 330, Centro, CEP 65.900-100, Imperatriz - MA, a importância de R\$ 1.242.223,30 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos), visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, nos termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" Nº 288/2018, referente à prestação de serviços de coleta, acondicionamento, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por conseguinte, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual da Saúde, Palmas, 10 de julho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 877, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579- NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR - GUSTAVO BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO, Capitão QOPM/PMTO, matrícula nº 54899, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato/NE 2018NE06144; referente à aquisição de 40 macacões de voo em tecido cor verde antichamas, com recursos do Convênio 853683/2017, processo 2018/3100/0043, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia/PCTO, matrícula nº 838641-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: LEONARDO GARRIDO MARINCEK DA NÓBREGA, Delegado de Polícia/PCTO, matrícula Nº 159399; Membros: LIRRAYNE DE OLIVEIRA MILHOMEM, 3º Sargento QPPM/PMTO, matrícula nº 104064 e VALDEIR FERREIRA BORGES, Sub Tenente QPBM/CBM, matrícula nº 978763.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 889, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando solicitação formulada através do Memorando nº 134/2018/CIOPAER, resolve,

I - Conferir REFERÊNCIA ELOGIOSA aos servidores abaixo relacionados em virtude do relevante comprometimento, responsabilidade, competência, dedicação, presteza e profissionalismo desempenhados por parte da Equipe do Centro Integrado de Operações Aéreas - Ciopaer, referente à operação conjunta com a Polícia Federal e Polícia Militar, ocorrida em Formoso do Araguaia, culminando na apreensão de aproximadamente 300 kg de pasta base de cocaína e derivados.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
BRUNO COELHO MENDES	QOPM-CAP-D	1052624
CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	844473-2
JOESLAN ROCHA LIMA	2 SGT-F	1079603-1
WESLEY COSTA AMORIM	3 SGT-C	86890-1
PAULO ROBSON MARTA DA SILVA	QPPM-3 SGT-D	94332-1

II - À Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas responsabilizar-se-á por fazer constar a presente referência elogiosa no dossiê de cada servidor.

Palmas/TO, 30 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 893, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando solicitação formulada através do Memorando nº 133/2018/CIOPAER, resolve,

I - Conferir REFERÊNCIA ELOGIOSA aos servidores abaixo relacionados em virtude do relevante comprometimento, responsabilidade, competência, dedicação, presteza e profissionalismo desempenhados por parte da Equipe do Centro Integrado de Operações Aéreas - Ciopaer, quando do resgate de 03 (três) estudantes de Geologia da UnB (Universidade de Brasília).

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ALDO NERY CONCEIÇÃO	QOPM-CAP-E	624916-1
GUSTAVO BOLENTINI DE ARAUJO MACHADO	QOPM-CAP-D	54899-1
JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR	SUBTEN-H	8154153
FABIO JUNIO BOMFIM DA SILVA	QPPM-2SGT-D	1019937-1
CLEOMAR NERES DE SOUZA	QPPM-3 SGT-D	1009583-1

II - À Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas responsabilizar-se-á por fazer constar a presente referência elogiosa no dossiê de cada servidor.

Palmas/TO, 31 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

EDITAL Nº 002/46-2014**CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, considerando o acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0023806-47.2017.827.0000, em trâmite no E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins TORNA PÚBLICO o presente Edital que posiciona a candidata YATRICHEV ANNANDA MARTINS LEITE DE SÁ LIMA no final da fila de aprovados do concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva no cargo de Escrivão de Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 31 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

EDITAL Nº 002/47-2014

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, considerando a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0015302-18.2018.827.0000, em trâmite no E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins TORNA PÚBLICO o presente Edital que posiciona o candidato JAIÉLON ANDRADE NEVES no final da fila de aprovados no cadastro reserva do concurso público para provimento de vagas para o cargo de Escrivão de Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 31 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 492, DE 20 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA DE POLÍCIA DA CAPITAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e Portaria SSP nº 850, de 16 de julho de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a Portaria SSP Nº 1153, de 28 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.755, de 02 de dezembro de 2016, que designou em caráter excepcional o delegado para exercer suas funções junto à Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias Prestadoras de Serviços Públicos em Palmas;

Considerando a Portaria SSP Nº 168, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.813, de 22 de fevereiro de 2017, que publicou lista nominal dos Delegados de Polícia Civil lotados por comarca, onde consta o nome do delegado ELIRIO PUTTON JUNIOR, lotado na Seccional da Comarca de Palmas;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, ELIRIO PUTTON JUNIOR, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 35285-1, para exercer titularidade da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias Prestadoras de Serviços Públicos em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 20 de julho de 2018.

Antônia Ferreira dos Santos
Diretora de Polícia da Capital
Delegada-Geral da Polícia Civil
Em Substituição

PORTARIA DGPC Nº 494, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA DE POLÍCIA DA CAPITAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e Portaria SSP nº 850, de 16 de julho de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 251/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, retroativo a 17/07/2018, JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 11589477-1, titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Divinópolis do Tocantins, no período de 17/07/2018 a 01/08/2018, referente às férias regulamentares do Delegado de Polícia Bruno Monteiro Baeza.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

Antônia Ferreira dos Santos
Diretora de Polícia da Capital
Delegada-Geral da Polícia Civil
Em Substituição

PORTARIA DGPC Nº 495, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA DE POLÍCIA DA CAPITAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e Portaria SSP nº 850, de 16 de julho de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 250/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 11644591-1, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil em Colméia/TO, e sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Goianorte/TO e Itaporã/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer a escala de plantão na Central de Atendimento da Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil em Guaraí/TO, a partir desta data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

Antônia Ferreira dos Santos
Diretora de Polícia da Capital
Delegada-Geral da Polícia Civil
Em Substituição

PORTARIA DGPC Nº 496, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA DE POLÍCIA DA CAPITAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e Portaria SSP nº 850, de 16 de julho de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 249/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, BRUNO GOMES BORGES, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 11644419-1, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil em Pequizeiro/TO, e sem prejuízo, exercer suas atribuições na condição de adjunto da Delegacia de Polícia Civil em Colméia/TO, e ainda, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Couto Magalhães/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil em Guaraí/TO, a partir desta data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

Antônia Ferreira dos Santos
Diretora de Polícia da Capital
Delegada-Geral da Polícia Civil
Em Substituição

PORTARIA DGPC Nº 497, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA DE POLÍCIA DA CAPITAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e Portaria SSP nº 850, de 16 de julho de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 249/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 1041940-1, titular da Delegacia Especializada em Investigações Criminais - DEIC Núcleo Norte em Araguaína/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Carmolândia/TO, no período de licença para atividades políticas do Delegado de Polícia Civil José Rerisson Macedo Gomes, retroativo 06/07/2018.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

Antônia Ferreira dos Santos
Diretora de Polícia da Capital
Delegada-Geral da Polícia Civil
Em Substituição

PORTARIA DGPC Nº 498, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA DE POLÍCIA DA CAPITAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e Portaria SSP nº 850, de 16 de julho de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 234/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 11606312-1, para exercer suas atribuições como adjunto da Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA em Araguaína/TO, e, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Araguaína/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer a escala de plantão na Central de Atendimento da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

Antônia Ferreira dos Santos
Diretora de Polícia da Capital
Delegada-Geral da Polícia Civil
Em Substituição

PORTARIA DGPC Nº 499, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA DE POLÍCIA DA CAPITAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e Portaria SSP nº 850, de 16 de julho de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 235/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, retroativo a 02/07/2018, CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 316304-2, titular da Décima Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil, para sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Miracema do Tocantins/TO, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente as férias da Delegada de Polícia Civil Liz Miizia de Moraes Pedroso.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

Antônia Ferreira dos Santos
Diretora de Polícia da Capital
Delegada-Geral da Polícia Civil
Em Substituição

PORTARIA DGPC Nº 500, DE 24 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA DE POLÍCIA DA CAPITAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e Portaria SSP nº 850, de 16 de julho de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 236/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, retroativo a 02/07/2018, FABRICIO PIASSI COSTA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 11589388-1, titular da Quarta Delegacia de Polícia Civil em Porto Nacional Distrito de Luzimangues, para sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Ipueiras/TO e Silvanópolis/TO, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente às férias do Delegado de Polícia Civil Leandro Risi Santos.

Palmas/TO, 24 de julho de 2018.

Antônia Ferreira dos Santos
Diretora de Polícia da Capital
Delegada-Geral da Polícia Civil
Em Substituição

PORTARIA DGPC Nº 501, DE 24 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA DE POLÍCIA DA CAPITAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e Portaria SSP nº 850, de 16 de julho de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 238/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, retroativo a 16/07/2018, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 589631-1, titular da Nona Delegacia Regional de Polícia Civil, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher, ambas sediadas em Arraias/TO, no período de 16/07/2018 a 31/07/2018, referente às férias do Delegado de Polícia Civil Ronaldo José Fais.

Palmas/TO, 24 de julho de 2018.

Antônia Ferreira dos Santos
Diretora de Polícia da Capital
Delegada-Geral da Polícia Civil
Em Substituição

PORTARIA DGPC Nº 502, DE 24 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA DE POLÍCIA DA CAPITAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e Portaria SSP nº 850, de 16 de julho de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 240/2018-DPI, com base no Memorando nº 179/2018, oriundo da Oitava Delegacia Regional de Polícia Civil em Dianópolis/TO, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, JOÃO ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 740084-1, da Delegacia de Polícia Civil em Taguatinga/TO para a Delegacia de Polícia Civil em Conceição do Tocantins/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 24 de julho de 2018.

Antônia Ferreira dos Santos
Diretora de Polícia da Capital
Delegada-Geral da Polícia Civil
Em Substituição

PORTARIA DGPC Nº 503, DE 25 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA DE POLÍCIA DA CAPITAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e Portaria SSP nº 850, de 16 de julho de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 197/2018-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR EMERSON FRANCISCO DE MOURA, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 216530-1, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos/DENARC em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 25 de julho de 2018.

Antônia Ferreira dos Santos
Diretora de Polícia da Capital
Delegada-Geral da Polícia Civil
Em Substituição

PORTARIA DGPC Nº 504, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando Portaria SSP nº 843, de julho de 2018, que removeu a Delegada de Polícia Civil Daise Rodrigues Teixeira, da Seccional da Comarca de Araguaçu/TO para a Seccional da Comarca de Porto Nacional/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 241/2018-DPI, com base no Memorando nº 251/2018, oriundo da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional/TO;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, DAISE RODRIGUES TEIXEIRA, Delegada de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 115893291-1, para exercer a titularidade da Segunda Delegacia de Polícia Civil, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Porto Nacional/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 26 de julho de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 505, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando Portaria SSP nº 836, de 13 de julho de 2018, que removeu a Delegada de Polícia Civil Fernanda de Siqueira Correia, da Seccional da Comarca de Novo Acordo/TO para a Seccional da Comarca de Porto Nacional/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 242/2018-DPI, com base no Memorando nº 252/2018, oriundo da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional/TO;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA, Delegada de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 111589310-1, para exercer a titularidade da Terceira Delegacia de Polícia Civil, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Porto Nacional/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 26 de julho de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 506, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando Portaria SSP nº 796, de 11 de julho de 2018, que lotou o Delegado de Polícia Civil Antonione Wandre de Araújo Neto, na Seccional da Comarca de Guaraí/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 248/2018-DPI, com base no Memorando nº 231/2018, oriundo da Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil em Guaraí/TO;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, ANTONIONE WANDRÉ DE ARAÚJO NETO, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 11644672-1, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, e sem prejuízo exercer suas atribuições, na condição de adjunto, na Primeira Delegacia de Polícia Civil, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil, todas sediadas em Guaraí/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 26 de julho de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 507, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando Portaria SSP nº 800, de 11 de julho de 2018, que lotou o Delegado de Polícia Civil Gustavo Henrique da Silva Andrade, na Seccional da Comarca de Guaraí/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 247/2018-DPI, com base no Memorando nº 231/2018, oriundo da Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil em Guaraí/TO;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 11644516-1, para exercer a titularidade da Primeira Delegacia de Polícia Civil, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Guaraí/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 26 de julho de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 508, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando Portaria SSP nº 844, de 13 de julho de 2018, que removeu a Delegada de Polícia Civil Danyelle Toigo, da Seccional da Comarca de Araguaina/TO para a Seccional da Comarca de Porto Nacional/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 246/2018-DPI, com base no Memorando nº 250/2018, oriundo da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional/TO;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, DANYELLE TOIGO, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 11589213-1, para exercer a titularidade da Primeira Delegacia de Polícia Civil, bem como, quando devidamente designada por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Porto Nacional/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 26 de julho de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 509, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a PORTARIA CCI Nº 998-RVG, de 19 de julho de 2018, que revogou a partir de 19 de julho a Portaria CCI nº 38 - CSS, publicada no Diário Oficial nº 5.028, na parte que mantém o servidor Hélio Pereira Marques cedido à Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 196/2018-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

LOTAR HÉLIO PEREIRA MARQUES, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 499976-2, na Delegacia Estadual de Repressão a Conflitos Agrários/DERCA em Palmas/TO, retroativo a 19 de julho 2018.

Palmas/TO, 30 de julho de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 510, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a PORTARIA CCI Nº 920-RVG, de 18 de junho de 2018, que revogou a partir de 15 de junho a Portaria CCI nº 183 - CSS, publicada no Diário Oficial nº 5.052, na parte que cedeu o servidor Luciano Pereira Mascarenhas, à Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 198/2018-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

LOTAR LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 998385-2, na Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa/DHPP em Palmas/TO, retroativo a 15 de junho 2018.

Palmas/TO, 30 de julho de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 511, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 201/2018-DPC, com base no Memorando nº 138/2018 - DRCC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, CRISTIANE DE PAULA LACERDA CRUZ, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 945071-2, da Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos para a Central de Atendimento da Polícia Civil - Região Sul, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 30 de julho de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 512, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital através da Proposta de Portaria nº 200/2018-CGPC/TO, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 30/07/2018, a Portaria DGPC nº 291, de 02 de maio de 2018, que designou, em caráter provisório, o servidor HÉLIO VIEIRA DE LIMA, Agente de Polícia Civil, de 3ª Classe, matrícula nº 625404-2, para o exercício de trabalho administrativo/interno, na Delegacia Especializada no Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME, devendo o servidor exercer suas atribuições na lotação de origem.

Palmas/TO, 30 de julho de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 513, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a PORTARIA SSP Nº 822, de 13 de julho de 2018, que removeu o Delegado de Polícia Civil Gregory Almeida Alves do Monte, da Seccional da Comarca de Porto Nacional/TO para a Seccional da Comarca de Palmas/TO;

Considerando memorando nº 708/2018-CGPC, que informa que a referida Autoridade Polícia presidia os Autos de Inquérito Policial abaixo relacionados, bem como informa do estado avançado das investigações, e da necessidade de conclusão;

RESOLVE:

DESIGNAR, em caráter especial, GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE, Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11589655-1, para continuar presidindo até a conclusão os Autos de Inquérito Policial nº: 0011227-37.2018.8.27.2737, 0011228-52.2018.8.27.2737 e 0011229-37.2018.8.27.2737, em trâmite junto à Primeira Delegacia de Polícia de Porto Nacional-TO.

Palmas/TO, 30 de julho de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 514, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando memorando nº 707/2018-CGPC, que informa sobre a complexidade dos fatos em apuração e a necessidade de intensificação dos trabalhos investigativos por parte de pessoal especializado;

RESOLVE:

DESIGNAR, em caráter especial, WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, Delegado de Polícia Civil de Terceira Classe, matrícula nº 969592-1, para presidir até a conclusão os Autos de Inquérito Policial nº 073/2018 (E-Proc nº 0011226-82.2018.8.27.2737), em trâmite junto à Primeira Delegacia de Polícia de Porto Nacional-TO.

Palmas/TO, 30 de julho de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 515, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 813, de 12 de julho de 2018, que lotou o Escrivão de Polícia Fábio Pereira Sobrinho na Décima Segunda Delegacia Regional da Polícia Civil em Alvorada/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito retroativo a 27/07/2018, por necessidade do serviço, FÁBIO PEREIRA SOBRINHO, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11644575-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil de Araguaçu/TO.

Palmas/TO, 30 de julho de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 517, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 757, de 03 de julho de 2018, que lotou o Escrivão de Polícia Cristiano Alves Xavier de Gouveia na Quinta Delegacia Regional da Polícia Civil em Guaraí/TO;

Considerando a Proposta de Portaria nº 239/2018, com base no Memorando nº 230/2018, oriundo da Quinta Delegacia de Polícia Civil em Guaraí/TO, relatando a falta de Escrivão de Polícia na Delegacia de Polícia Civil em Pequizeiro/TO, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEIA, Escrivão de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11591382-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil em Pequizeiro/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 30 de julho de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 518, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 821, de 13 de julho de 2018, que removeu o Delegado de Polícia Civil Anderson Geoge de Lima Casé, da Seccional da Comarca de Araguaína/TO para a Seccional da Comarca de Palmas/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, ANDERSON GEORGE DE LIMA CASÉ, Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11606576-1, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher/DEAM Sul, a partir de 06/08/2018.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 31 de julho de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 519, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a PORTARIA CCI Nº 1004-RVG, de 20 de julho de 2018, que revogou a partir de 20 de julho a Portaria CCI nº 38 - CSS, publicada no Diário Oficial nº 5.028, na parte que cedeu o servidor Luciano Pereira Mascarenhas, à Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 271/2018-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

LOTAR VÂNIA MARIA GONÇALVES, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 866134-1, na Quarta Delegacia de Polícia Civil/Distrito de Luzimangues em Porto Nacional/TO, retroativo a 24 de julho 2018.

Palmas/TO, 31 de julho de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA Nº 066/2018-CGPC/TO, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos arts. 94 e 106, §3º, da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando/NPCA nº 121/2018 e demais documentos juntos, com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no art. 92, inciso II, letras "I" e "V"; III, letras "b" e "q" da Lei nº 1.654/2006, o qual reza sic: "abandonar o serviço para o qual tenha sido escalado; praticar ato que importa em escândalo ou concorre para comprometer a função de policial ...;" referente aos fatos narrados nos referidos documentos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar o Dr. Douglas Sie Carreiro Lima, Delegado de Polícia de 3ª Classe - Corregedor Adjunto, designado pela Portaria 1.353/2017, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 19 de julho de 2018.

FABIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 067/2018-CGPC/TO, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos arts. 94 e 106, §3º, da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no MEMO/SSP/DPC/Nº 1103/2018 e demais documentos juntos, com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no art. 92, inciso II, letras "I" e "v"; III, letras "b" e "q" da Lei nº 1.654/2006, o qual reza sic: "abandonar o serviço para o qual tenha sido escalado; cometer insubordinação em serviço...;" referente aos fatos narrados nos referidos documentos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar o Dr. Douglas Sie Carreiro Lima, Delegado de Polícia de 3ª Classe - Corregedor Adjunto, designado pela Portaria 1.353/2017, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 31 de julho de 2018.

FABIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

DIRETORIA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL**PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA VII DA ACADEMIA ITINERANTE 2018****EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA XIV-GUARAÍ**

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA XIV

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para ingresso, como discente, no curso de formação continuada Academia Itinerante 2018, em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Cíveis, no Regimento Interno da ACADEPOL e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 A Academia Itinerante 2018 é um curso de aperfeiçoamento realizado na modalidade presencial, com aulas ministradas na Capital, bem como nas cidades sedes das Delegacias Regionais da Polícia Civil.

2.2 A Turma XIV do curso Academia itinerante 2018 ocorrerá em Guaraí-TO, cidade onde encontra-se sediada a 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 5ª DRPC.

2.3 Os recursos financeiros para a realização do curso são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.4 O curso tem como escopo o aperfeiçoamento intelectual e operacional dos policiais civis, especialmente para atuarem com eficácia e eficiência no desempenho das atribuições de polícia judiciária e de investigação de infrações penais.

2.5 O curso será presencial, com carga horária de 55h/a, e será realizado no período de 06 a 10/08/2018.

2.6 As aulas ocorrerão de segunda a sexta, em regime integral, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

2.7 A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de prova escrita objetiva, a qual será aplicada ao final do curso, sendo atribuída nota na escala de zero a dez pontos. Considerar-se-á aprovado o Discente que obtiver média final mínima de sete pontos.

2.8 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 25% (vinte e cinco por cento) por disciplina.

2.9 Os Certificados serão emitidos pela Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas, destinadas preferencialmente aos policiais civis lotados na circunscrição da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**4.1 DATAS PROVÁVEIS:**

Inscrições:	Das 8h do dia 25 de julho às 17h do dia 03 de agosto de 2018.
Resultado preliminar:	06 de agosto de 2018.
Homologação das matrículas:	07 de agosto de 2018.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser policial civil do Estado do Tocantins, ocupante dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia ou Agente de Polícia, preferencialmente lotado em uma das unidades situadas nas cidades que compõe a 5ª Delegacia Regional da Polícia Civil. Caso haja vagas remanescentes, poderão ser matriculados policiais lotados em outras regionais.

5.2 Não se encontrar cumprindo pena disciplinar de suspensão.

5.3 Não haja impeditivo legal à participação no curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no sítio da ACADEPOL na internet, <http://www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018/>, na página referente à Turma XIV - Guaraí.

6.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

6.3 Será aceita somente 01 (uma) inscrição de cada candidato.

6.4 No primeiro dia de aula, o candidato deverá entregar o Termo de Ciência/Autorização da Chefia Imediata, conforme disponibilizado no Anexo II a este Edital, sob pena de desligamento do Curso.

6.5 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção procederá à classificação dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

7.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil no cargo atual.

7.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos em ordem crescente pela data da posse no cargo atual, será publicado exclusivamente no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018/.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

10.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

11.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

11.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

11.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

11.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

11.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

11.10 A realização do curso Academia Itinerante 2018 que dispõe o presente edital fica condicionada à autorização do Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público, solicitada por intermédio do Memorando nº 155/2018 - DAPC.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA XIV - GUARÁÍ

MALHA CURRICULAR

Disciplina	Carga Horária
Palestra: A Visão Moderna da Polícia Civil	05 h/a
Investigação de Crimes Cibernéticos	15 h/a
Interceptação Telefônica	15 h/a
Investigação de Furtos e Roubos de Veículos Automotores	20 h/a
Carga Horária Total	55 h/a

ANEXO II AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA XIV - GUARÁÍ

TERMO DE CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Delegado de Polícia, matrícula _____, DECLARO que estou ciente e que autorizo a participação do(a) policial civil _____, cargo _____, matrícula _____, no Curso Academia Itinerante 2018, a ser realizado no período de 06 a 10/08/2018, na cidade de Guaraí-TO.

_____ - TO _____ / _____ / _____

Carimbo/Assinatura

**PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA VII DA
OFICINA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ACADEMIA ITINERANTE
2018: UM OLHAR VOLTADO PARA O POLICIAL CIVIL**

EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA VII - MIRACEMA DO TOCANTINS

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA VII

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para participação, como discente, da "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil", em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Civis, o Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 A Turma VII da "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil" será realizada em Miracema do Tocantins-TO, cidade na qual é sediada a 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 13ª DRPC.

2.2 Durante o período da oficina, a Acadepol, por intermédio de sua Gerência de Valorização do Policial Civil, disponibilizará atendimento psicossocial aos servidores lotados na circunscrição da Regional e respectivos familiares.

2.3 Os recursos financeiros para o projeto em questão são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.4 A oficina tem como escopo a capacitação dos policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, especialmente para:

- identificar e solucionar problemas relacionados ao ambiente de trabalho;
- melhorar o atendimento prestado ao cidadão;
- transformar as práticas profissionais;
- propiciar uma melhor qualidade de vida nos âmbitos familiar, social e profissional, mediante atendimento psicossocial;
- organizar o trabalho.

2.5 A oficina será presencial, com carga horária de 35 h/a, e será realizado no período de 06 a 10/08/2018.

2.6 As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, sendo:

- segunda-feira, das 7h40 às 18h20;
- de terça a sexta-feira, das 07h40 às 12h00.

2.7 Os atendimentos com a equipe de psicologia e assistência social ocorrerão no período vespertino, de terça a sexta-feira.

2.8 A avaliação da aprendizagem será de forma contínua, participativa e formativa.

2.9 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 75% (setenta e cinco por cento) por oficina.

2.10 Os certificados serão emitidos pela Diretoria da Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 20 (vinte) vagas, as quais são destinadas aos policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, preferencialmente lotados na circunscrição da 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 13ª DRPC.

3.2 A oficina poderá ser cancelada caso não sejam preenchidas, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Datas prováveis:

Inscrições:	Das 8h do dia 25 de julho às 17h do dia 03 de agosto de 2018.
Resultado preliminar:	06 de julho de 2018.
Homologação das matrículas:	08 de julho de 2018.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser policial civil ou servidor administrativo da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, preferencialmente lotado em uma das unidades situadas nas cidades que compõe a 13ª Delegacia Regional da Polícia Civil. Caso haja vagas remanescentes, poderão ser matriculados policiais ou servidores lotados em outras regionais.

5.2 Não se encontrar cumprindo pena disciplinar de suspensão.

5.3 Não haja impeditivo legal à participação no curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no sítio da Acadepol na internet, <http://www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018/>, na página referente à Turma VII - Miracema do Tocantins.

6.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

6.3 Será aceita somente 01 (uma) inscrição de cada candidato.

6.4 No primeiro dia de aula, o candidato deverá entregar o Termo de Ciência/Autorização da Chefia Imediata, conforme disponibilizado no Anexo II a este Edital, sob pena de desligamento do Curso.

6.5 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção procederá à classificação dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

7.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil ou servidor administrativo no cargo atual.

7.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos em ordem crescente pela data da posse no cargo atual, será publicado exclusivamente no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

10.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

11.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

11.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

11.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

11.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

11.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

11.10 A realização da Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil que dispõe o presente edital fica condicionada à autorização do Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público, solicitada por intermédio do Memorando nº 155/2018 - DAPC.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA VII - MIRACEMA DO TOCANTINS

MALHA CURRICULAR

Malha Curricular	
Disciplina	Carga horária
Palestra Institucional	05h/a
Saúde e trabalho: comportamentos e atitudes	05h/a
Conceito de si e do outro por meio da interação no ambiente de trabalho	10h/a
Trabalho em equipe: habilidade essencial para melhorar as relações de trabalho	05h/a
Princípios básicos, técnicas e práticas de atendimento ao público	10h/a
Carga horária total	35h/a

ANEXO II AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA VII - MIRACEMA DO TOCANTINS

TERMO DE CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, cargo _____

_____, matrícula _____,

DECLARO que estou ciente e que autorizo a participação do(a) servidor(a) _____, cargo _____,

matrícula _____, na "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil", a ser realizada no período de 06 a 10/08/2018, na cidade de Miracema do Tocantins-TO.

_____ - TO ____/____/____

Carimbo/Assinatura

ADAPEC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 28/2016.
 PROCESSO: Nº 2016.34430.002827
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADOR: ANTÔNIO UBIRATAN PEREIRA SALGADO.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) mensais. Total de R\$ 9.792,00 (nove mil setecentos e noventa e dois reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.3453.20.122.1148.4080.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 1º/09/18 até 31/08/19.
 DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 ANTÔNIO UBIRATAN PEREIRA SALGADO - Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 20/2017
 PROCESSO: Nº 2016.34430.005015
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, mantendo o valor conforme acordado entre as partes e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.120,80 (sete mil cento e vinte reais e oitenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.34430.20.122.1100.4205.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE: 0100666666.
 VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 02/08/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
 CUSTÓDIO JERONIMO DE OLIVEIRA NETO e PHILIPPE CUSTODIO LOPES DE OLIVEIRA - Representantes da empresa contratada.

AEM-TO

PORTARIA/AEM/Nº 077, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre interrupção de férias de servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pelo Ato nº 664 - NM, de 26 de abril de 2018, resolve:

I - INTERROMPER 10 (dez) dias de férias do servidor DOMINGOS BISPO DE FRANÇA, matrícula nº 333193-2, referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, programadas para o período de 02/07/2018 à 31/07/2018, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA
 Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 078, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de férias de servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pelo Ato nº 664 -NM, de 26 de abril de 2018, resolve:

I - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao servidor PAULO CEZAR RESPLANDES NOLETO, matrícula nº 561876-3, suspensas pela Portaria de nº 037, de 12/05/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.874, referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, a serem gozadas no período de 30/07/2018 à 18/08/2018, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA
 Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 079, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pelo Ato nº 664 -NM, de 26 de abril de 2018, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora JANAINÉ VIRGINIA NOLETO, matrícula nº 1270265-1, suspensas pela Portaria de nº 024, de 22/03/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.835, referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, a serem gozadas no período de 06/08/2018 à 04/09/2018, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA
 Presidente

NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOR RECURSO**ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO**

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes no processo abaixo indicado, fica NOTIFICADA a empresa relacionada na Decisão Administrativa que homologou o Auto de Infração com a aplicação da Pena e Multa:

PROCESSO Nº	EMPRESA AUTUADA	CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO
1012/2013	GLEIDSON MORAIS GOULART	746.264.936-53	2230090

* O valor da homologação é acrescido de juros e multa conforme a atualização do cálculo realizado no dia do pagamento.

Assim, o processo administrativo encontra-se à disposição para vistas ou interposição de Recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultado o uso do e-mail ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações (63) 3218-2075.

Palmas, 02 de agosto de 2018.

MARCELO OLIVEIRA MONTEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

RESOLUÇÃO/ATR Nº 10/2018/PRES/ATR, 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Junta de Defesa de Infração de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Agência Tocantinense de Regulação - ATR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Ato nº 579-NM, de 19 de abril de 2018, assim como na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação das Resoluções da ATR inerentes aos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins, nas modalidades convencional, alternativo e serviços especiais;

CONSIDERANDO a busca constante pela eficiência na prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de democratização e garantia de representatividade nos julgamentos realizado pela ATR.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituída a Junta de Defesa de Infração de Transporte da Agência Tocantinense de Regulação - ATR.

Art. 2º A Junta é vinculada, administrativamente, ao Gabinete do Presidente da ATR, exercendo suas competências de forma autônoma, observados os princípios da Administração Pública constantes do caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como aqueles dispostos em regulamentação complementar específica.

CAPÍTULO II
Da Composição, Competências, Reuniões, Suporte Administrativo e Procedimentos

Seção I
Da Composição

Art. 3º A Junta será composta por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - Presidente;

II - Dois Membros titulares e dois Membros suplentes representantes da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;

III - Dois Membros titulares e dois Membros suplentes representantes das entidades de classes representativas de transportes de passageiros.

Art. 4º Os Membros Servidores Públicos, os suplentes e o Presidente da Junta serão designados pelo Presidente da ATR.

Art. 5º Os Membros representantes das entidades de classes representativas serão nomeados pelo Presidente da ATR, sendo:

I - 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Transporte Convencional indicados pelas entidades representativas da categoria no Estado do Tocantins;

II - 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Transporte Público Alternativo, indicados pelos presidentes das Cooperativas do Transporte Público Alternativo do Estado do Tocantins.

Art. 6º Não poderão fazer parte da Junta:

I - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

II - agentes de fiscalização de transporte de passageiros, enquanto no exercício dessa atividade.

Art. 7º Nos casos em que o processo for de interesse dos membros representantes de classe, estes ficarão impedidos de proferir o seu voto, devendo ser convocado seu suplente.

Art. 8º O Presidente da ATR, por solicitação do Presidente da Junta, poderá, quando houver aumento de demanda ou, ainda, visando ao atendimento da necessidade do serviço, requisitar um servidor para exercer, interinamente, a função de Membro, observadas as demais disposições constantes desta Resolução.

Parágrafo único. Os Membros requisitados, em conformidade com o artigo anterior, até a finalização da sua correspondente interinidade, ficarão à disposição da Junta.

Art. 9º Ao Presidente da ATR caberá dispensar, de ofício ou a pedido do Presidente da Junta, os Membros interinos das funções de origem.

Seção II
Das Competências

Art. 10. Compete exclusivamente à Junta:

I - julgar, aplicar penalidades e outras sanções legais, acolhendo ou não, os pareceres apresentados pelos membros de primeira instância, nos processos instaurados por atos infracionais praticados pelos autuados no sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins.

Art. 11. Compete ao Presidente:

I - dirigir os trabalhos, presidindo as sessões e delas participar, com exercício de voto;

II - convocar as sessões extraordinárias, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

III - manter a ordem nas sessões, adotando, para tanto, as providências que se fizerem necessárias;

IV - baixar os atos indispensáveis à disciplina dos serviços da Junta, respeitadas as disposições desta Resolução;

V - retirar processos de pauta, mesmo que durante a sessão de julgamento, por solicitação do Membro ou por outra razão, desde que motivado o ato;

VI - realizar a imediata distribuição dos processos entre os Membros;

VII - determinar a suspensão de julgamento em curso na Junta, nas hipóteses previstas nesta Resolução;

VIII - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

IX - assinar atas de reuniões;

X - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões;

XI - solicitar ao Presidente da ATR à substituição do membro que incorrer em frequentes faltas;

XII - proferir o voto de desempate nas sessões de julgamento.

Art. 12. Quando dos impedimentos e ausências dos membros titulares, caberá ao Presidente da Junta, julgar as justificativas do titular e a conveniência para tal, e convocar o respectivo suplente para participar dos julgamentos das defesas.

Art. 13. O Vice-Presidente da Junta possuirá as mesmas competências do Presidente, estas dispostas no art. 11 desta Resolução, desde que no exercício temporário das suas funções.

Art. 14. Compete aos Membros Servidores da Junta:

I - a relatoria dos processos;

II - comparecer à sessão de julgamento;

III - proferir, obrigatoriamente seu voto;

IV - relatar por escrito, fundamentando o voto, em processos que lhe forem distribuídos por determinação do Presidente da Junta;

V - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

VI - comunicar ao Presidente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da Junta;

VII - justificar as eventuais ausências;

VIII - desempenhar outras atribuições correlatas.

Art. 15. Compete aos membros representantes das classes:

I - comparecer a sessão de julgamento;

II - informar, no momento da posse, endereço eletrônico por meio do qual serão realizados todos os atos de convocações, bem como a respectiva remessa das cópias digitais dos autos constantes das pautas de julgamento;

III - proferir, obrigatoriamente seu voto, após o voto do relator do processo;

IV - justificar as eventuais ausências, com antecedência mínima de três dias úteis da sessão designada;

V - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

VI - o processo que for distribuído ao membro representante de classes, será colocado em pauta para a sessão subsequente à distribuição e será analisado com ou sem a apresentação do voto elaborado por este.

Parágrafo único. O membros julgadores deverão, no ato da posse.

Seção III Das Reuniões

Art. 16. As reuniões da Junta serão realizadas nas dependências da ATR, preferencialmente às sextas-feiras, para apreciação da pauta a ser discutida ou conforme a demanda.

Art. 17. As deliberações serão tomadas com a presença de no mínimo 03 (três) membros, cabendo a cada um, um único voto.

Art. 18. Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria dos votos.

Art. 19. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I - abertura;

II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III - apresentação dos relatórios e votos;

IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a Junta;

V - encerramento.

Art. 20. Os votos do Colegiado seguirão a seguinte ordem:

I - Relator;

II - Representantes de classes;

III - Membro Servidor Público;

IV - Presidente da Junta.

Seção IV Das Disposições Finais

Art. 21. As defesas apresentadas deverão ser distribuídas equitativamente aos membros com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, para análise e elaboração de relatório.

Art. 22. O inciso I do art. 206 da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 206.....

I - primeira instância administrativa, a ser exercida pela Junta de Defesa de Infração, conforme disposto na Resolução ATR nº 10/2018 e nesta Resolução;

II -” (NR)

Art. 23. Os §§2º e 3º do art. 220, da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 220.

§1º

§2º Nos casos em que o autuado apresentar defesa fora do prazo, será emitida certidão pela Secretaria de Apoio das instâncias administrativas, atestando essa situação e os autos serão encaminhados ao Presidente da Junta de Defesa de Infração, para que, monocraticamente, decrete a intempestividade, impondo-se a penalidade prevista, cientificando-se o autuado na forma legal sobre o conteúdo da decisão exarada para, querendo, interpor Recurso Voluntário.

§3º Nos casos em que o autuado não apresentar defesa será emitida certidão pela Secretaria de Apoio das instâncias administrativas, atestando essa situação e os autos serão encaminhados ao Presidente da Junta de Defesa de Infração, para que, monocraticamente, decrete a revelia, impondo-se a penalidade prevista, cientificando-se o autuado na forma legal sobre o conteúdo da decisão exarada, para, querendo, interpor Recurso Voluntário.” (NR)

Art. 24. O §1º do art. 221, da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 221.....

§1º Sendo a defesa tempestiva, mas não tendo o autuado comprovado a legitimidade, nos termos constantes neste artigo, será emitida certidão pela Secretaria de Apoio das instâncias administrativas, atestando essa situação, encaminhando os autos ao Presidente da Junta de Defesa de Infração, que decidirá de plano pela improcedência da defesa sem adentrar ao mérito, impondo a penalidade, e cientificando-se o autuado, na forma legal, sobre o conteúdo da decisão exarada para querendo, interpor Recurso Voluntário.

.....” (NR)

Art. 25. O art. 230 da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 230. As instâncias administrativas disporão de uma Secretaria de Apoio diretamente vinculada à Secretaria Geral - SEGER.” (NR)

Art. 26. O inciso III do art. 231, da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 231. I - II - III - ter, sob sua guarda e responsabilidade, os autos, não permitindo que saiam da secretaria, exceto quando tenham de ser tramitados para outro setor, na forma das normas regulamentares, ou para o cumprimento de outras diligências que se mostrarem necessárias, mediante ato fundamentado da Secretaria Geral.” (NR)

Art. 27. Ficam revogados os arts. 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218 e 219, da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016.

Art. 28. Esta Resolução se aplica aos julgamentos dos autos de infração lavrados a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Os autos de infração pendentes de julgamento que tenham sido lavrados em data anterior àquela disposta no caput deste artigo deverão observar o rito procedimental previsto na Resolução nº 05/2016, sem a eficácia das alterações dispostas nesta Resolução.

Art. 29. A presente Resolução entrará em vigor em 20 (vinte) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de agosto do ano de 2018.

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000306/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

Table with 7 columns: PLACA/UF, CPF/CNPJ, Órgão Autuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, Código/Desdobramento. Contains a list of traffic infractions from various states.

Large table with 7 columns: PLACA/UF, CPF/CNPJ, Órgão Autuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, Código/Desdobramento. Contains a comprehensive list of traffic infractions across various states.

MXB6506/TO	84571640153	AGETO	RE00315389	04/07/2018	18:10	7218-0
KQC4395/TO	81723199249	AGETO	RE00315391	04/07/2018	18:25	5967-0
MWL5279/TO	37437755149	AGETO	RE00315465	04/07/2018	19:00	6599-2
MWL5279/TO	37437755149	AGETO	RE00315464	04/07/2018	19:00	6858-0
MXD5999/TO	03804554121	AGETO	RE00315463	04/07/2018	18:45	5185-2
QK15714/TO	86720414100	AGETO	RE00315461	04/07/2018	22:30	5550-0
MWR0869/TO	04534534140	AGETO	RE00274843	04/07/2018	06:14	5010-0
OAR6125/TO	01675743100	AGETO	RE00274842	04/07/2018	06:09	5010-0
MVR5934/TO	38778645115	AGETO	RE00274840	04/07/2018	08:55	5010-0
MGP8684/PR	23541350920	AGETO	RE00330541	04/07/2018	15:45	6823-1
GRE5248/TO	64386856153	AGETO	RE00143530	04/07/2018	09:00	6564-0
OOM8766/MIS	11455829000103	AGETO	RE00300701	04/07/2018	10:17	6823-1
MSE7423/BA	15787788000103	AGETO	RE00270537	04/07/2018	08:52	6823-1
MVR5934/TO	38778645115	AGETO	RE00274838	04/07/2018	05:45	6599-2
MWX7637/TO	97469262253	AGETO	RE00274847	04/07/2018	10:05	6556-1
LTO421/DF	62046586204	AGETO	RE00270633	04/07/2018	08:20	6831-1
MWX7637/TO	97469262253	AGETO	RE00274846	04/07/2018	10:00	6599-2
PKX9291/BA	08359180000104	AGETO	RE00270254	04/07/2018	22:49	6971-0
MWX7637/TO	97469262253	AGETO	RE00274845	04/07/2018	10:00	5010-0
PKX9291/BA	08359180000104	AGETO	RE00270255	04/07/2018	22:49	6980-0
PLA4465/BA	08359180000104	AGETO	RE00270238	04/07/2018	20:13	6980-0
JKF373/DF	78919215120	AGETO	RE00274849	04/07/2018	17:00	7366-2
OVC8448/TO	02578032000102	AGETO	RE00274848	04/07/2018	14:28	5185-1
PLA4465/BA	08359180000104	AGETO	RE00270239	04/07/2018	20:13	6971-0
PKN7527/BA	19803412000198	AGETO	RE00270240	04/07/2018	20:13	6971-0
JUN1424/TO	93680627149	AGETO	RE00274831	04/07/2018	05:34	6599-2
PKN7527/BA	19803412000198	AGETO	RE00270241	04/07/2018	20:13	6980-0
OZH0540/BA	56579721987	AGETO	RE00270243	04/07/2018	20:20	6980-0
NWN4320/TO	28685023291	AGETO	RE00315460	04/07/2018	18:15	6769-0
LWK6710/TO	03748981112	AGETO	RE00315467	05/07/2018	01:55	6599-2
OZH0540/BA	56579721987	AGETO	RE00270244	04/07/2018	20:20	6971-0
OLM2350/TO	58375376191	AGETO	RE00315466	05/07/2018	01:05	5185-2
PKF0977/BA	08359180000104	AGETO	RE00270247	04/07/2018	22:49	6980-0
MWK7738/TO	05704809146	AGETO	RE00315469	05/07/2018	02:21	5010-0
PKF0977/BA	08359180000104	AGETO	RE00270249	04/07/2018	22:49	6971-0
LWK6710/TO	03748981112	AGETO	RE00315468	05/07/2018	01:55	5010-0
JIJ9893/DF	01396691000238	AGETO	RE00270538	04/07/2018	09:32	6637-2
JVK7622/PA	64318907287	AGETO	RE00315392	05/07/2018	01:10	6769-0
HEH9042/MG	30942379000624	AGETO	RE00270638	04/07/2018	14:55	6831-1
JDZ2512/GO	50785290125	AGETO	RE00315393	05/07/2018	01:44	6769-0
ABP0871/GO	17206287000103	AGETO	RE00277716	04/07/2018	08:55	6963-0
HBA6178/TO	85686468168	AGETO	RE00315397	05/07/2018	02:15	6769-0
QFR6159/PB	10265914493	AGETO	RE00315394	05/07/2018	02:02	5010-0
HMB5644/MG	08825953000109	AGETO	RE00277717	04/07/2018	09:05	6963-0
CRW1067/TO	27116212191	AGETO	RE00315479	05/07/2018	18:04	5010-0
MW12057/TO	89805160106	AGETO	RE00315474	05/07/2018	17:20	5185-2
MW12057/TO	89805160106	AGETO	RE00315475	05/07/2018	17:20	6963-0
QHG7727/SC	81822769000197	AGETO	RE00315477	05/07/2018	17:50	5185-2
QKF9637/TO	35806532100	AGETO	RE00315484	05/07/2018	18:40	5037-1
JUH0521/TO	64712958200	AGETO	RE00315473	05/07/2018	17:10	6963-0
QJM1760/MA	04567254317	AGETO	RE00315472	05/07/2018	17:00	7340-0
QKB1213/TO	18675182104	AGETO	RE00315520	05/07/2018	18:27	5010-0

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
28340.24.122.1139.4203.0000	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
28340.24.122.1139.4173.0000	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Isa Paula Santos Araújo Andrade para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 31 de julho de 2018.

Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro
Presidente

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 876, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Angela Maria Lima Cândido.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANGELA MARIA LIMA CÂNDIDO, matrícula nº 551494/1, Professor Normalista, Nível III, Referência "C", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204054P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 883, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado José Dias Sobrinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 82/2018

O ordenador de despesas da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, assim designado nos termos do Ato nº 672 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2018/28340/000042.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Janaina de Jesus Nascimento	CPF: 004.414.201-33
Endereço: Quadra 806 Sul (Arse 82) Alameda 08 lote 07	Bairro: Setor Sudeste
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.023-080
Telefone: (63) 9 8473-0023	Telefone de trabalho: (63) 3223-9608
Cargo/Função: Secretária-geral	Matrícula: 11640030-1

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal/88, art. 40, §4º, II, e art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ DIAS SOBRINHO, matrícula nº 204526/2, Agente de Polícia, Classe Especial, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.180,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204498P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 914, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilene do Carmo Cristino Czuryto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARILENE DO CARMO CRISTINO CZURYTO, matrícula nº 195483/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.665,24, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204454P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 920, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Glenia Maria Ribeiro da Silva Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GLENIA MARIA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 587245/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.927,46, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2017.04.202940P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 921, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Keila Ferreira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada KEILA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 377226/1, Professor Normalista, Nível II, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.097,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204107P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 922, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Hilma Nascimento de Aquino Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HILMA NASCIMENTO DE AQUINO LIMA, matrícula nº 541210/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.545,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.203963P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 925, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Regina Márcia Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada REGINA MÁRCIA FERREIRA, matrícula nº 611016/2, Professor Normalista, Nível II, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.097,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204409P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 926, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nelma Martins Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NELMA MARTINS ROCHA, matrícula nº 581899/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.545,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204247P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 927, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Helena Alves Vanderlei Pascoal.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA HELENA ALVES VANDERLEI PASCOAL, matrícula nº 474463/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204038P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 930, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irene Francisca dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRENE FRANCISCA DOS REIS, matrícula nº 428532/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.768,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204666P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 931, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Lizieux Viana Silva Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LIZIEUX VIANA SILVA RAMOS, matrícula nº 213540/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204116P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 932, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdina Pereira Lima Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALDINA PEREIRA LIMA SANTOS, matrícula nº 439931/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204330P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 940, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cely Faria de Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CELY FARIA DE ANDRADE, matrícula nº 320332/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.545,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204235P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 946, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neura Mota Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NEURA MOTA MARTINS, matrícula nº 465711/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.545,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204230P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 947, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leila Maria Azevedo Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEILA MARIA AZEVEDO MACHADO, matrícula nº 487810/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.124,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204154P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 956, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Portilho Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA PORTILHO PEREIRA, matrícula nº 1003224/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.011,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204174P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 963, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joana Candida da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOANA CANDIDA DA SILVA, matrícula nº 507675/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.011,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204273P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 964, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aldeni Rodrigues Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALDENI RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula nº 620418/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.011,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204022P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 965, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Diva Moraes de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DIVA MORAIS DE SOUZA, matrícula nº 986449/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.011,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204439P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 966, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Alves Barboza Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDAALVES BARBOZA LIMA, matrícula nº 492386/2, Auxiliar de Enfermagem, Padrão V, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.166,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204133P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 969, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cândida Pereira Neres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CÂNDIDA PEREIRA NERES, matrícula nº 737670/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.360,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204059P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 974, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edimê Cardoso Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDIMÊ CARDOSO SILVA, matrícula nº 445505/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.011,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204300P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 975, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Arlete Joaquim Moreira de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ARLETE JOAQUIM MOREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 509090/1, Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.645,43, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2017.04.203293P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 976, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Tereza de Sousa Pires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA TEREZA DE SOUSA PIRES, matrícula nº 586149/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204730P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 977, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marcia dos Santos de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 486921/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.736,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204124P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 980, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Edinaldo Batista Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDINALDO BATISTA CASTRO, matrícula nº 705000/1, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.668,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204156P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 981, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria Ferreira Costa Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA MARIA FERREIRA COSTA GOMES, matrícula nº 405301/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204196P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 982, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Flôres Bela Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FLÔRES BELA LIMA, matrícula nº 916447/1, Técnico em Enfermagem, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.969,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204056P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 985, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA DE MORAIS, matrícula nº 697403/1, Professor Normalista, Nível III, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204253P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 986, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marione Dantas de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIONE DANTAS DE ARAUJO, matrícula nº 412676/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2017.04.1696P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 994, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fátima Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FÁTIMA SANTOS, matrícula nº 199452/3, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.095,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.203942P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 996, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Miguel Cardoso de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MIGUEL CARDOSO DE BRITO, matrícula nº 378826/1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.567,69, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.203706P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 997, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 532451/1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.567,69, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204264P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 999, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Penha do Nascimento Farias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO PENHA DO NASCIMENTO FARIAS, matrícula nº 559031/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.545,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204410P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1000, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita Sousa de Araújo Azevedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RITA SOUSA DE ARAÚJO AZEVEDO, matrícula nº 378504/2, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.149,32, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204494P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1001, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Itelvina Alves Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ITELVINA ALVES PEREIRA, matrícula nº 387906/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204341P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1002, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosimar Nóia Batista.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSIMAR NÓIA BATISTA, matrícula nº 384796/2, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.149,32, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204423P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1003, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Valmir Alves Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VALMIR ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 365649/1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.737,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204721P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1004, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a retificação da aposentadoria de Benilde Sousa Costa Turíbio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial constante dos autos nº 5001368-15.2008.827.2729, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 106/AP, de 22 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial nº 797, de 29 de abril de 1999, referente à segurada BENILDE SOUSA COSTA TURÍBIO, matrícula nº 44849-4, Professor Nível I, Referência 21, para considerar a segurada no cargo de Professor Nível IV, Referência 19, com proventos integrais, conforme consta do processo nº 2018.04.00114R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de abril de 1999.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1006, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Serene Curcino da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA SERENE CURCINO DA SILVA, matrícula nº 702058/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204507P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1008, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cordelia Tereza Martins Neiva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CORDELIA TEREZA MARTINS NEIVA, matrícula nº 440957/2, Técnico em Laboratório, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.149,32, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2017.04.1419P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1009, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iolanda Rodrigues Tavares de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IOLANDA RODRIGUES TAVARES DE CARVALHO, matrícula nº 353374/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204465P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1010, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzinete Nunes de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZINETE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 465050/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204591P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1011, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marineide Dias Cardozo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINEIDE DIAS CARDOZO, matrícula nº 262150/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204347P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1012, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Carlos Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 284030/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204411P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1021, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Aldeneis Machado de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, art. 40, §4º, II, e art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALDENEIS MACHADO DE ARAÚJO, matrícula nº 493342/5, Agente de Polícia, Classe I, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.398,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.203795P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1022, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cremilda Alves Delmondes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial constante dos autos nº 1000367-13.2018.4.01.4300, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CREMILDA ALVES DELMONDES, matrícula nº 162345-1, Auxiliar de Enfermagem, Padrão II, Referência "J", carga horária 180 horas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.265,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2018.04.205034P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2009.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1025, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Elimar José Teixeira e do benefício de Pensão por morte de Maria Antonia Alves Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial constante dos autos nº 0016034-96.2014.827.2729, da 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas-TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR post mortem a Portaria nº 057/AP, de 20 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial nº 1.826, de 22 de dezembro de 2004, referente ao ex-segurado ELIMAR JOSÉ TEIXEIRA, matrícula nº 188050-1, para considerá-lo no cargo de Auditor de Rendas, Classe I, Referência "A", conforme consta do processo nº 2018.07.00455R1.

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 645/PE, de 04 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, referente à pensionista MARIA ANTONIA ALVES TEIXEIRA, a fim de constar o cargo de Auditor Fiscal de Receita Estadual, 3ª Classe, Padrão VIII.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de dezembro de 2004, com relação ao ex-segurado, e a partir de 08 de abril de 2017, com relação à pensionista.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1026, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Osias Barbosa de Alencar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, art. 40, §4º, II, e art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado OSIAS BARBOSA DE ALENCAR, matrícula nº 205026/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.211,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204443P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 80/2018

(Republicado por incorreção)
Processo nº 4078-2015-A

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Jorge Kleber Neiva Brito, nomeado por meio do Ato nº 579-NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.095 na mesma data,

CONSIDERANDO que foi emitida a Outorga de Uso de Recursos Hídricos nº 2797-2017, em favor da empresa Clean Energy Brasil - Geração de Energia Ltda., suspensa em 26/03/2018 (Processo Administrativo nº 4078-2015-A);

CONSIDERANDO a impugnação apresentada pelo titular do processo nº 1651-2017-A, constante às fls. 205/217 deste pugnando pela anulação do ato emitido;

CONSIDERANDO o contido na Nota Técnica nº 244/2018 do processo nº 4078-2015-A e na Nota Técnica nº 259/2018, às fls. 277 do processo 1651-2017-A;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico Nº 237-2018, às fls. 279/290 do processo 1651-2017-A de 23/07/2018 e fls. 335/347 do processo 4078-2015-A;

CONSIDERANDO que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, bem como o teor do art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99;

NOTIFICA a empresa CLEAN ENERGY BRASIL - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 17.374.372/0001-44, titular do Processo Administrativo Ambiental de nº 4078-2015-A, por seu representante legal, que resta ANULADA a Outorga de Recursos Hídricos nº 2797/2017, suspensa por meio da Notificação Extrajudicial, emitida em 26/03/2018 pelo Naturatins.

Palmas/TO, 24 de julho de 2018.

Jorge Kleber Neiva Brito
Presidente do NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAI**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 491-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.088, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CASSIANO ROCHA VIEIRA, CPF nº 059.939.301-79, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se aos Autos de Infração nº 137327-2016, com a descrição da seguinte conduta: pescar 7 kg de pescados da espécie cachorra em período proibido. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer dom Auto de Infração, bem como os termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o atuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do atuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do atuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se procedam as inscrições em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 11 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1443-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: OMESIO ALVES GARCIA; CPF nº 049.481.838-73, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152922-2016, com a descrição da seguinte conduta: cortar seis árvores da essência pequi cuja espécie é protegida por Lei, sem autorização do Órgão Ambiental Competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1676-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO; CNPJ nº 17.684.344/0001-60, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 113748-2016, com a descrição da seguinte conduta: descumprir embargo das atividades de abastecimento de máquinas e veículos, lavagem de máquinas e veículos e peças conforme termo de embargo nº 11153-2014 do dia 25/07/14. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1701-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO FERREIRA ALVES; CPF nº 055.323.533-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127903-2016, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade de carvoaria sem licença ou autorização do órgão ambiental responsável. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

d) Após os procedimentos, remetam-se os autos à gerência de fiscalização ambiental/Naturatins para verificação do cumprimento da notificação nº 004207 (fl. 03).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1848-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO; CPF nº 970.368.201-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122023-2016, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 0,98 ha (zero vírgula noventa e oito hectares), de vegetação nativa, tipologia cerrada, em área de reserva legal. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3014-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AGENOR PEREIRA OLIVEIRA; CPF nº 195.854.031-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153043-2016, com a descrição da seguinte conduta: "ampliar obras ou serviços (barramento) utilizadores de recursos ambientais sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Alterar o valor da multa, minorando-a para: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);

b) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa ora minorada;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3017-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCOS CÍCERO DE JESUS; CPF nº 089.817.364-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130105-2016, com a descrição da seguinte conduta: Ampliar obras ou serviço (barramento) utilizadores de recursos ambientais sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Alterar o valor da multa, minorando-a para: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais);

b) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa ora minorada;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

e) Considerando a previsão contida no art. 127-a do decreto federal nº 6514/2008, bem como o art. 7º, b, da portaria naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015 (minoração da multa), e, caso o autuado não ingresse com recurso, remetam-se os autos à autoridade superior, presidência do Naturatins, a fim de análise recursal (recurso de ofício).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3080-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SILVINHO AMARO DA SILVA; CPF nº 432.481.523-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130110-2016, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar barramento sem licença do Órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3356-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAMON DA SILVA OLIVEIRA; CPF nº 051.146.981-09, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130189-2016, com a descrição da seguinte conduta: desmatamento de 9,8689 hectares em área de floresta, sem autorização do Órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 9.868,90 (nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4025-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADRIANO MIRANDA MOREIRA; CPF nº 040.166.861-48, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152947-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar 170 Kg de pescado de espécies diversas (Pacu, Tucunaré e Pirarucu), proibido no período de defeso da piracema". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4124-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIA DE LOURDES COELHO DE SOUZA LUZ; CPF nº 546.657.281-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127885-2016, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 0,1417 ha de vegetação nativa, tipologia cerrado, considerada de preservação permanente, com infringência das normas de proteção. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de maio de 2018.

José Maurício Carvalho de Rezende
Presidente da CJAI - 1ª INSTÂNCIA

ITERTINS

PORTARIA Nº 172/2018

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 31/07/2018 a 14/08/2018, do(a) servidor(a) MARIA DAS DORES SILVA DE JESUS, Assistente Administrativo, matrícula nº 11230819-1 e CPF nº 027.305.571-21, referente ao período aquisitivo de 06/01/2017 a 05/01/2018, prevista para 16/07/2018 a 14/08/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Divino José Ribeiro
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 307/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, e com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI, matrícula: 810343, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 020/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de vales-transportes para servidores da Universidade Estadual do Tocantins, para deslocamento residência - trabalho e vice-versa, no trajeto Miracema do Tocantins/Palmas, por meio de transporte coletivo público intermunicipal com características semelhantes aos urbanos, vinculado ao Processo Administrativo nº 2018/20321/000243, firmado entre esta Instituição e a empresa CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 09.045.079/0001-41.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos, que se incumbirá de dar ciência e apreciará as providências apresentadas pelo fiscal;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de contrato, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência. Logo após, encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VIII - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas;

IX - encaminhar os autos à Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota;

X - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 3º Designar como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor WILSON ALVES PEREIRA JÚNIOR, matrícula: 810435 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de julho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2016/20321/001572
Contrato nº 021/2018
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Chevromais - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda - EPP
CNPJ: 09.017.325/0001-51
Objeto: Contrato de aquisição de pneus novos
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Total: R\$ 17.978,82 (dezesete mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
Data da Assinatura: 10 de julho de 2018
Vigência: 10/07/18 a 31/12/2018
Contratante: Augusto de Rezende Campos - Reitor
Contratado: Kaue Muniz do Amaral

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 02.
CONTRATO Nº: 039/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000001957-7.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Fênix Assessoria e Gestão Empresarial Ltda.
OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188 e 03.091.1173.2024;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37; SUBITEM: 02; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 1.576.149,84 (um milhão e quinhentos e setenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 04/08/2018 a 03/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 02.
CONTRATO Nº: 040/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000001956-9.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda.
OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 1.251.031,08 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil e trinta e um reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 04/08/2018 a 03/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Cleber Vicente da Silva - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2018.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000001407-5.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.
LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADORA: Lemos & Costa Ltda.
OBJETO: Locação de imóvel urbano no município de Araguaina-TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; SUBITEMS: 10; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 1º/08/2018 a 1º/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 1º/08/2018.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante
- Antônio Raimundo Cruz de Souza Lemos - Representante legal - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2018.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000000996-9.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Portaria de Dispensa nº 919/2018.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Prado e Lima Empreendimentos Imobiliários LTDA.
 OBJETO: Locação de imóvel urbano para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
 VIGÊNCIA: 1º/08/2018 a 1º/08/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 1º/08/2018.
 SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - Contratante.
 - Angelica Silva do Prado Lima - Representante legal - Contratada.
 - Waldeir Gama de Lima - Representante legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 02.
 CONTRATO Nº: 038/2017.
 PROCESSO Nº: 17.0.000000370-0.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
 OBJETO: Renovação do Contrato nº 038/2017, referente à prestação de serviços de Seguro Total para veículos pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2275; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 18.336,59 (dezoito mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
 VIGÊNCIA: 25/07/2018 a 24/07/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2018.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
 Eduardo Fraguas Kozma - Representante Legal - Contratada.
 Neide Oliveira Souza - Representante Legal - Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 27/2018/RELT4**

Processo nº 6810/2014 - Entidade: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - Assunto: Tomada de Contas Especial por conversão conforme Resolução nº 38/2018 - TCE/TO, referente Auditoria de Regularidade do período de janeiro a dezembro de 2010. Nos termos da Resolução TCE/TO nº 038/2018 da Secretaria do Pleno, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor WALDIR JOSE FERRETI - Fiscal de Obras da SEINFRA, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e na citada Resolução, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso XGGenRVL (correspondente aos presentes

autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
 Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2016/RELT4-CODIL

Processo nº 4074/2017 - Entidade: Prefeitura Municipal de Peixe - TO - Assunto: Expediente Representação em face de irregularidade. Nos termos dos Despachos nº 119/2018 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Representante da Empresa BEZERRA LOPES ADVOGADOS SS-ME, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso j7IUyuev (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
 Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2018/GABPRES

Processo nº 5245/2018 - Entidade: Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas. Assunto: Recurso. Nos termos dos Despachos nº 502/2018 do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO a Senhora NORMA SILVIA MATHEUS SPARVOLI - Gestora, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso fjeluF3 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
 Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Processo nº 2017031353. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjeta na Rua 09 de Julho, Rua P-03, Rua NC-11 do Setor Bela Vista e Av. NS 04 entre Av. LO-13 e Av. LO-15, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada, e com base no PARECER TÉCNICO SEISP Nº 067/2018/SUPOBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante nos autos às fls. 2.526/2.528, a Comissão de Licitação decidiu: CLASSIFICAR as empresas: FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI - ME, EXATA CONSTRUÇÕES LTDA, EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BRASILEIRA LTDA e FEIJÃOZINHO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA por atenderem as exigências do edital. Classificadas as propostas comerciais e, observando as regras editalícias, a Comissão de Licitação declara VENCEDORA do certame a seguinte empresa: FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, para o Lote 01 com valor total de R\$ 208.663,23 (duzentos e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) e para o Lote 02 R\$ 209.763,20 (duzentos e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Considerando os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Complementar Municipal nº 178/2008, a Comissão decide abrir prazo de 2 (dois) dias úteis para a Microempresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI - ME apresentar nova proposta (proposta de desempate), conforme item 5.5.4 do Edital, até o segundo dia após a última publicação deste Aviso, no mesmo local da sessão anterior. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 31 de julho de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 005/2018/FMAS, Pregão Presencial de nº 004/2018, tendo como objetivo a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de expediente e tecidos diversos, destinados para os Programas/Cras/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, destinado para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aragominas - TO. A empresa vencedora: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME - CNPJ: 22.569.775/0001-15. No valor de R\$ 23.546,80 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Empresa E. F. FERREIRA - CNPJ: 18.320.979/0001-40. No valor de R\$ 28.171,54 (vinte oito mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Aragominas - TO, 1º de agosto de 2018.

Rosangela Pereira da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ARAGUACEMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 002/2018, visando a futuras aquisições de Gêneros Alimentícios, no Sistema Registro de Preço (SRP), para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, realizado às 8h30 do dia 25 de julho de 2018, em que chegou-se ao seguinte resultado: a empresa, NAIR MARIA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 17.988.464/0001-50, com

sede no Setor Parque dos Buritis, s/nº, QD-12; Lote 06, CEP: 77.600-00, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 56.067,50 (cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos) a empresa BRISA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, situada na Qd 303 Norte, Avenida LO 10, s/nº, Lote 03, Sala 03, CEP: 77.001-244, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 39.507,50 (trinta e nove mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Os itens 08-13-14-15-18-19-22-23-25-29-32-34-35-36-43-47-48-53-54-56-57-65 foram declarados desertos. Portanto, desde a data desta publicação, a pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preço, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 038/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 002/2018, visando a futuras aquisições de Materiais de Limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, realizado às 10h do dia 25 de julho de 2018, em que chegou-se ao seguinte resultado: a empresa MJ COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.472/0001-00, situada na 103 Sul, Rua SO-07, nº 41, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015-030, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 67.514,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais), a empresa BRISA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, situada na Qd 303 Norte, Avenida LO 10, s/nº, Lote 03, Sala 03, CEP: 77.001-244, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 25.535,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais). O item 26 foi declarado deserto. Portanto, desde a data desta publicação, as pessoas acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preço, com esta municipalidade.

Araguacema-TO, 1º de agosto de 2018.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 002/2018. OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios, no Sistema Registro de Preço (SRP), para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADOS: NAIR MARIA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 17.988.464/0001-50, com sede no Setor Parque dos Buritis, s/nº, QD-12; Lote 06, CEP: 77.600-00, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 56.067,50 (cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos) a empresa BRISA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, situada na Qd 303 Norte, Avenida LO 10, s/nº, Lote 03, Sala 03, CEP: 77.001-244, Plano Diretor Norte, Palmas-TO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 003/2018 OBJETO: Aquisições de Materiais de Limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADOS: MJ COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.472/0001-00, situada na 103 Sul, Rua SO-07, nº 41, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015-030, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 67.514,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais), a empresa BRISA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, situada na Qd 303 Norte, Avenida LO 10, s/nº, Lote 03, Sala 03, CEP: 77.001-244, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 25.535,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Araguacema-TO, 1º de agosto de 2018.

JHON RALSTON ANDRADE ANSELMO
Gestor do Fundo

ARAGUATINS**EXTRATOS A.R.P**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018. PROCESSO Nº 504/2018. VINCULAÇÃO: Pregão Presencial (S.R.P) Nº 25/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ: 01.237.403/0001-11. CONTRATADO: BRASIL PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 18.033.786/0002-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) MODIFICADO PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPABURACO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. VALOR REGISTRADO: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura. Acesso a Ata: licitacao@araguatins.to.gov.br.

Claudio Carneiro Santana
Prefeito Municipal

86.0, 87.0, 88.0, 90.0, 91.0, 92.0, 93.0, 94.0, 95.0, 96.0, 97.0, 98.0, 99.0, 100.0, 101.0, 102.0, 103.0, 104.0, 109.0, 110.0, 112.0, 113.0, 116.0, 117.0, 119.0, 120.0, 121.0, 123.0, 126.0, 128.0, 129.0, 130.0, 133.0, 135.0, 136.0, 137.0, 138.0, 139.0, 141.0, 142.0, 143.0, 144.0, 146.0, 148.0, 149.0, 151.0, 152.0, 154.0, 155.0, 156.0, 157.0, 159.0, 160.0, 161.0, 162.0, 163.0, 167.0, 169.0, 170.0, 171.0, 172.0, 173.0, 174.0, 175.0, 176.0, 177.0, 178.0, 183.0, 184.0, 185.0, 186.0, 190.0, 197.0, 198.0, 199.0, 200.0, 201.0, 203.0, 205.0, 207.0, 208.0, 209.0, 213.0, 215.0, 220.0, 221.0, 222.0, 223.0, 224.0, 225.0, 226.0, 229.0, 230.0, 231.0, 232.0, 233.0, 236.0, 238.0, 240.0, 243.0, 247.0, 248.0, 249.0, 250.0, 251.0, 252.0, 253.0, 256.0, 257.0, 258.0, 259.0, 260.0, 261.0, 262.0, 263.0, 269.0, perfazendo o valor de R\$ 488.335,37; empresa: W.V.B.VARGAS-EPP - CNPJ 03.997.385/0001-00, vencedora dos itens: 28.0, 51.0, 52.0, 70.0, 106.0, 111.0, 118.0, 131.0, 132.0, 158.0, 166.0, 210.0, 255.0, perfazendo o valor de R\$ 251.805,05; Totalizando o Valor de R\$ 1.397.352,21 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 28/06/2019, e esta disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Mais informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins - TO, 28 de junho de 2018. Ordenador: Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018**

PROCESSO Nº: 454/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
CONTRATO Nº 033/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
CONTRATADA: EXPRESSO CAPITAL LTDA - ME, CNPJ Nº 29.250.075/0001-02
OBJETO: prestação de serviços de Operação do Sistema de Convênios-SICONV, elaboração e cadastramento de propostas de convênios e contratos de repasse a serem celebrados entre o Município e a União no Sistema de Convênios-SICONV, acompanhamento da execução dos convênios e contratos de repasse no Sistema de Convênios-SICONV, prestação de contas dos convênios e contratos no Sistema de Convênios-SICONV e elaboração dos planos de trabalhos de convênios e contratos a serem celebrados entre o Município de Brasilândia do Tocantins e o Estado do Tocantins.
DATA ASSINATURA: 23/07/2018.
VIGÊNCIA: 05 meses
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 517/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, PICK-UP, RETRO ESCAVADEIRA E CARRO DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedoras as Empresas: IDEAL TRANSPORTE DE ESCOLARES LTDA. - CNPJ 26.690.187/0001-96, vencedora dos itens: 1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 8.0, perfazendo o valor de R\$ 776.760,00; J MENESES COSTA - ME - CNPJ 29.342.138/0001-50, vencedora dos itens: 7.0, perfazendo o valor de R\$ 252.000,00; Totalizando o Valor de R\$ 1.028.760,00 (um milhão e vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 20/07/2019 e esta disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Mais informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. CARIRI DO TOCANTINS, 20 de julho de 2018. Ordenador: VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR. Prefeito Municipal.

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 492/2018, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as Empresas: GRACIOSA ALIMENTOS - NAIR MARIA DE SOUZA - MEI - CNPJ 17.988.464/0001-50, vencedora dos itens: 24.0, 26.0, 58.0, 81.0, 108.0, 114.0, 115.0, 122.0, perfazendo o valor de R\$ 44.382,38; empresa M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 29.831.800/0001-36, vencedora dos itens: 1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 10.0, 11.0, 13.0, 33.0, 36.0, 37.0, 38.0, 39.0, 40.0, 41.0, 42.0, 44.0, 45.0, 46.0, 47.0, 48.0, 49.0, 50.0, 53.0, 64.0, 66.0, 67.0, 68.0, 71.0, 72.0, 73.0, 75.0, 76.0, 77.0, 78.0, 80.0, 89.0, 105.0, 107.0, 124.0, 125.0, 127.0, 134.0, 140.0, 145.0, 147.0, 150.0, 153.0, 164.0, 165.0, 168.0, 179.0, 180.0, 181.0, 182.0, 187.0, 188.0, 189.0, 191.0, 192.0, 193.0, 194.0, 195.0, 196.0, 202.0, 204.0, 206.0, 211.0, 212.0, 214.0, 216.0, 217.0, 218.0, 219.0, 227.0, 228.0, 234.0, 235.0, 237.0, 239.0, 241.0, 242.0, 244.0, 245.0, 246.0, 254.0, 264.0, 265.0, 266.0, 267.0, 268.0, perfazendo o valor de R\$ 612.829,41; empresa: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA. - CNPJ 10.484.811/0001-69, vencedora dos itens: 7.0, 8.0, 9.0, 12.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 25.0, 27.0, 29.0, 30.0, 31.0, 32.0, 34.0, 35.0, 43.0, 54.0, 55.0, 56.0, 57.0, 59.0, 60.0, 61.0, 62.0, 63.0, 65.0, 69.0, 74.0, 79.0, 82.0, 83.0, 84.0, 85.0,

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 210/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O LABORATÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA RIBEIRO BORGES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as Empresas: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA - CNPJ 02.247.880/0001-20, vencedora dos itens: 1.0, 13.0, perfazendo o valor de R\$ 95.615,00; J LL DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 29.565.958/0001-01, vencedora dos itens: 21.0, perfazendo o valor de R\$ 1.587,00; OLIVEIRA & VARGAS LTDA - CNPJ 04.027.487/0001-57, vencedora dos itens: 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 24.0, 25.0, 26.0, 27.0, 28.0, 29.0, 30.0, 31.0, perfazendo o valor de R\$ 71.215,82; VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ 26.879.526/0001-87, vencedora dos itens: 10.0, 11.0, 12.0, 22.0, 23.0, perfazendo o valor de R\$ 18.037,60; Totalizando o Valor de R\$ 186.455,42 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 12/07/2019 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Mais informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins - TO, 12 de julho de 2018. Ordenadora: Solange Assis Santana.

CHAPADA DE AREIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna públicos os seguintes pregões:

PREGÃO PRESENCIAL SRP 039/2018, menor preço por item, visando o registro de preços para fornecimento de refeições na cidade de Chapada de Areia-TO, com abertura das propostas previstas para o dia 16 de agosto de 2018, às 8h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2018, menor preço por item, visando o registro de preços para fornecimento de refeições na cidade de Palmas-TO, com abertura das propostas previstas para o dia 16 de agosto de 2018, às 10h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 041/2018, menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de medicamentos da linha FARMA, com abertura das propostas previstas para o dia 16 de agosto de 2018, às 13h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 042/2018, menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, com abertura das propostas previstas para o dia 17 de agosto de 2018, às 9h.

Editais e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Chapada de Areia. Mais informações pelo telefone (63) 3349-1050.

Maria de Jesus Barros Varão
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 038/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DE AREIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o PREGÃO PRESENCIAL 038/2018, tipo menor preço por item, visando a aquisição de veículos zero km, sendo: *pick-up* cabine dupla 4x4, veículo tipo passeio, micro-ônibus e *pick-up* ambulância, com abertura das propostas previstas para o dia 14 de agosto de 2018, às 9h. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Chapada de Areia. Mais informações pelo telefone (63) 3349-1050.

Paula Sabrinne Caldeira Mota Varão
Gestora

DARCINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura de Darcinópolis torna público aos interessados as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2018/SEDUC - PROCESSO Nº 0000171/2018. Objeto: Locação de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 21/08/2018. Horário: 8h.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018/SEDUC Objeto: Locação de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 21/08/2018. Horário: 10h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2018/SEDUC - PROCESSO Nº 0000170/2018. Objeto: Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para a Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 22/08/2018. Horário: 8h.

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018/PMD - PROCESSO Nº 0000168/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Pavimentação com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, (CBUQ), Contrato de Repasse nº 849512/2017/MCIDADES/CAIXA -. Abertura: 27/08/2018. Horário: 10h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018/PMD - PROCESSO Nº 0000169/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Pavimentação com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, (CBUQ), Contrato de Repasse nº 848410/2017/MCIDADES/CAIXA - Abertura: 27/08/2018. Horário: 14h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2018/FMAS - Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. Abertura: 23/08/2018. Horário: 8h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018/PMD - Objeto: Contratação de serviços advocatícios para recuperação de créditos tributários. Abertura: 16/08/2018. Horário: 8h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/PMD - PROCESSO Nº 0000167/2018. Objeto: Reforma e Ampliação do Centro Comunitário Antônio Rabelo de Sá, Convênio nº 15/2017 -. Abertura: 27/08/2018. Horário: 16h.

Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Darcinópolis ou pelo fone 63 3423-1136.

JACKSON SOARES MARINHO
Prefeito Municipal

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar para as Escolas Municipais do Município de Figueirópolis-TO, para o segundo semestre de 2018. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 15 de agosto de 2018, às 8h30 (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir do dia 03 de agosto de 2018, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefone (63) 3374-1417. 9930-2606 no horário de expediente, das 12h30 às 17h30.

Figueirópolis/TO, 31 de julho de 2018.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

LAGOA DA CONFUSÃO**ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 28 de junho de 2018, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de aprovação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: M308 - ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS PÚBLICAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4º	201615839381124	HENRIQUE TEIXEIRA DE JESUS

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO-TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

NOVA OLINDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Protocolo nº 869/2018 - FMS
 Processo Administrativo nº: 006/2018 - PMNO
 Ata de Registro de Preço nº: 018/2018 - FMS
 Pregão Presencial nº: 003/2018 PMNO.
 Órgão Gerenciador da ARP: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, órgão do poder público municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o 11.627.479/0001-07, com sede na Av. Goiás, s/nº, Centro, Nova Olinda, Estado do Tocantins, CEP nº 77.790-000.
 Fornecedor Registrado: M E M FERREIRA (LAVAJATO PIT STOP), inscrita no CNPJ nº 11.065.147/0001-86 sediada na Av. Bernardo Sayão, nº 634, Centro, CEP nº 77.790-000 - Nova Olinda/TO.
 Objeto: Registro de Preço para Serviços Futuros e Parcelados de LAVAGEM DE VEÍCULOS para atender o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.
 Valor Global da ARP: R\$ 7.545,00 (Sete Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).
 Onde se Lê: valor Global da ARP R\$ 9.735,00 (Nove Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais).
 Classificação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde:
 Unidade Orçamentária: 10.122.0210.2089 / 10.301.0210.2.085 / 10.302.0210.2.086 / 10.305.0210.2.088 - Ficha: 452 / 468 / 488 / 503 - Projeto/Atividade: 2.089 / 2.085 / 2.086 / 2.088 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 10 / 40 / 401 / 405 / 406 / 408.
 Vigência da ARP: 12 meses
 Data de assinatura da ARP: 16 de fevereiro de 2018
 Data de homologação do processo administrativo: 16 de fevereiro de 2018.

JAIR PEREIRA LIMA
 Gestor do Fundo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo nº 874/2018 - FMS
 Processo Administrativo nº: 012/2018 - PMNO
 Ata de Registro de Preço nº: 047/2018- FMS
 Pregão Presencial nº: 009/2018 PMNO.
 Órgão Gerenciador da ARP: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, órgão do poder público municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o 11.627.479/0001-07, com sede na Av. Goiás, s/nº, Centro, Nova Olinda, Estado do Tocantins, CEP nº 77.790-000.
 Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.187.037/0001-97, com sede na Rua Santos Dumont, nº 131, Centro, CEP nº 77.960-000, Centro, Augustinópolis-TO.
 Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de Material Hospitalar, Materiais Diversos para Atenção Básica, Materiais Odontológicos, Equipamentos Hospitalares, Material de EPI (Raio-x), Material para Laboratório e Medicamentos Hospitalares e para a Farmácia Básica, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda/TO, no exercício de 2018, prevalecendo o período de vigência de 12 meses.
 Valor Global da ARP: R\$ 239.365,85 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
 Unidade Orçamentária: 04.10.01 - Ficha: 465/485 - Projeto/Atividade: 10.301.0210.2.085 / 10.302.0210.2.086 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 10 / 40 / 401 / 405.
 Vigência da ARP: 12 meses
 Data de assinatura da ARP: 16 de fevereiro de 2018
 Data de homologação do processo administrativo: 16 de fevereiro de 2018.

JAIR PEREIRA LIMA
 Gestor do Fundo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo nº 1047/2018
 Processo Administrativo nº: 023/2018 - FMS
 Ata de Registro de Preço nº: 053/2018- FMS
 Pregão Presencial nº: 014/2018 FMS.
 Órgão Gerenciador da ARP: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão do poder municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o 11.627.479/0001-07, com sede na AVENIDA GOIÁS, s/nº, Centro, Nova Olinda, Estado do Tocantins.
 Fornecedor Registrado: K D DE SOUZA SERVIÇOS GRÁFICOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.536.322/0001-43, estabelecida na Avenida Bernardo Sayão, nº 981, Centro, na cidade de Nova Olinda, Estado do Tocantins, Cep: 77.790-000.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Impressos gráficos e Serviços de Serigrafia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, pelo período de 12 meses.
 Valor Global da ARP: R\$ 150.673,00 (Cento e Cinquenta Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais).
 Classificação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde:
 Unidade Orçamentária: 04.10.01- Ficha: 448/ 465/ 472/ 485/ 500 - Projeto/Atividade: 10.122.0210.2.089/ 10.301.0210.2.085/ 10.301.0210.2.091/ 10.302.0210.2.086/ 10.305.0210.2.088 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 10/ 40/ 401/ 404/ 405/ 406/ 408.
 Vigência da ARP: 12 meses
 Data de assinatura da ARP: 26 de abril de 2018
 Data de homologação do processo administrativo: 25 de abril de 2018.

JAIR PEREIRA LIMA
 GESTOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo nº 1047/2018
 Processo Administrativo nº: 023/2018 - FMS
 Ata de Registro de Preço nº: 054/2018- FMS
 Pregão Presencial nº: 014/2018 FMS.
 Órgão Gerenciador da ARP: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão do poder municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o 11.627.479/0001-07, com sede na AVENIDA GOIÁS, s/nº, Centro, Nova Olinda, Estado do Tocantins.
 Fornecedor Registrado: GRÁFICA SANTO ANTONIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.828.763/0001-98, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 481, Setor Rodoviário, Cep: 77.818-010, município de Araguaína, Estado do Tocantins.
 Objeto: Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Impressos gráficos e Serviços de Serigrafia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.
 Valor Global da ARP: R\$ 149.054,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Cinquenta e Quatro Reais).
 Classificação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde:
 Unidade Orçamentária: 04.10.01- Ficha: 448/ 465/ 472/ 485/ 500 - Projeto/Atividade: 10.122.0210.2.089/ 10.301.0210.2.085/ 10.301.0210.2.091/ 10.302.0210.2.086/ 10.305.0210.2.088 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 10/ 40/ 401/ 404/ 405/ 406/ 408.
 Vigência da ARP: 12 meses
 Data de assinatura da ARP: 26 de abril de 2018
 Data de homologação do processo administrativo: 25 de abril de 2018.

JAIR PEREIRA LIMA
 GESTOR DO ÓRGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo nº 1034 - 1035 - 1040 FMS
 Processo Administrativo nº: 020/2018 - FMS
 Ata de Registro de Preço nº: 062/2018- FMS
 Pregão Presencial nº: 011/2018 FMS
 Órgão Gerenciador da ARP: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, órgão do poder público municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o 11.627.479/0001-07, com sede na Av. Goiás, s/nº, Centro, Nova Olinda, Estado do Tocantins, CEP nº 77.790-000.
 Fornecedor Registrado: W V B VARGAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.997.385/0001-00, estabelecida na Qd 912 Sul, Al 03, Lt 04, Plano Diretor Sul, município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.023-442.
 Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda, pelo período de 12 meses.
 Valor Global da ARP: R\$ R\$ 62.114,00 (Sessenta e Dois Mil e Cento e Quatorze Reais).
 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 04.10.01
 Projeto/Atividade: 10.122.0210.2.089 / 10.301.0210.2.085 / 10.301.0210.2.091 / 10.302.0210.2.086 / 10.305.0210.2.088
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Fonte de Recurso: 10 / 40 / 401 / 404 / 405 / 406 / 408 - Ficha: 448 / 465 / 472 / 485 / 500
 Vigência da ARP: 12 meses
 Data de assinatura da ARP: 16 de Maio de 2018
 Data de homologação do processo administrativo: 15 de Maio de 2018.

JAIR PEREIRA LIMA
 GESTOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo nº 1034 - 1035 - 1040 FMS
 Processo Administrativo nº: 020/2018 - FMS
 Ata de Registro de Preço nº: 063/2018- FMS
 Pregão Presencial nº: 011/2018 FMS
 Órgão Gerenciador da ARP: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, órgão do poder público municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o 11.627.479/0001-07, com sede na Av. Goiás, s/nº, Centro, Nova Olinda, Estado do Tocantins, CEP nº 77.790-000.
 Fornecedor Registrado: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.197.718/0001-70, estabelecida na Rua Vitória Regia, nº 127, Setor Itapuan, na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP: 77.839-400.
 Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda, pelo período de 12 meses.
 Valor Global da ARP: R\$ 55.034,75 (Cinquenta e Cinco Mil Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 04.10.01
 Projeto/Atividade: 10.122.0210.2.089 / 10.301.0210.2.085 / 10.301.0210.2.091 / 10.302.0210.2.086 / 10.305.0210.2.088
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Fonte de Recurso: 10 / 40 / 401 / 404 / 405 / 406 / 408 - Ficha: 448 / 465 / 472 / 485 / 500
 Vigência da ARP: 12 meses
 Data de assinatura da ARP: 16 de maio de 2018
 Data de homologação do processo administrativo: 15 de maio de 2018.

JAIR PEREIRA LIMA
 GESTOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo nº 1034 - 1035 - 1040 FMS
 Processo Administrativo nº: 020/2018 - FMS
 Ata de Registro de Preço nº: 064/2018- FMS
 Pregão Presencial nº: 011/2018 FMS
 Órgão Gerenciador da ARP: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, órgão do poder público municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o 11.627.479/0001-07, com sede na Av. Goiás, s/nº, Centro, Nova Olinda, Estado do Tocantins, CEP nº 77.790-000.
 Fornecedor Registrado: RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.353.105/0001-88, estabelecida na Rua 11, nº 105, Lt. 1, Qd. 18 Setor Coimbra, na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP: 77.826-584.
 Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda, pelo período de 12 meses.
 Valor Global da ARP: R\$ 82.819,70 (Oitenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos).
 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 04.10.01
 Projeto/Atividade: 10.122.0210.2.089 / 10.301.0210.2.085 / 10.301.0210.2.091 / 10.302.0210.2.086 / 10.305.0210.2.088
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Fonte de Recurso: 10 / 40 / 401 / 404 / 405 / 406 / 408 - Ficha: 448 / 465 / 472 / 485 / 500
 Vigência da ARP: 12 meses
 Data de assinatura da ARP: 16 de maio de 2018
 Data de homologação do processo administrativo: 15 de maio de 2018.

JAIR PEREIRA LIMA
 GESTOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo nº 1034 - 1035 - 1040 FMS
 Processo Administrativo nº: 020/2018 - FMS
 Ata de Registro de Preço nº: 065/2018- FMS
 Pregão Presencial nº: 011/2018 FMS
 Órgão Gerenciador da ARP: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, órgão do poder PÚBLICO municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o 11.627.479/0001-07, com sede na Av. Goiás, s/nº, Centro, Nova Olinda, Estado do Tocantins, CEP nº 77.790-000.
 Fornecedor Registrado: A P CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.475.598/0001-78, estabelecida na Rua José de Moraes, nº 1383, Centro, na Cidade de Nova Olinda, Estado do Tocantins, CEP: 77.790-000.
 Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de fornecimento de MATERIAL DE

LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda, pelo período de 12 meses.
 Valor Global da ARP: R\$ 17.882,50 (Dezessete Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 04.10.01
 Projeto/Atividade: 10.122.0210.2.089 / 10.301.0210.2.085 / 10.301.0210.2.091 / 10.302.0210.2.086 / 10.305.0210.2.088
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Fonte de Recurso: 10 / 40 / 401 / 404 / 405 / 406 / 408 - Ficha: 448 / 465 / 472 / 485 / 500
 Vigência da ARP: 12 meses
 Data de assinatura da ARP: 16 de maio de 2018
 Data de homologação do processo administrativo: 15 de maio de 2018.

JAIR PEREIRA LIMA
 GESTOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo nº 1034 - 1035 - 1040 FMS
 Processo Administrativo nº: 020/2018 - FMS
 Ata de Registro de Preço nº: 066/2018- FMS
 Pregão Presencial nº: 011/2018 FMS
 Órgão Gerenciador da ARP: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, órgão do poder públicomunicipal, inscrito no CNPJ/MF sob o 11.627.479/0001-07, com sede na Av. Goiás, s/nº, Centro, Nova Olinda, Estado do Tocantins, CEP nº 77.790-000.
 Fornecedor Registrado: L & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.004.406/0001-48, estabelecida na Qd 902 Sul, Alameda 15, Lt. 09, Qd. 03, Sala 03, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.023-343.
 Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda, pelo período de 12 meses.
 Valor Global da ARP: R\$ 19.765,84 (Dezenove Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 04.10.01
 Projeto/Atividade: 10.122.0210.2.089 / 10.301.0210.2.085 / 10.301.0210.2.091 / 10.302.0210.2.086 / 10.305.0210.2.088
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Fonte de Recurso: 10 / 40 / 401 / 404 / 405 / 406 / 408 - Ficha: 448 / 465 / 472 / 485 / 500
 Vigência da ARP: 12 meses
 Data de assinatura da ARP: 16 de maio de 2018
 Data de homologação do processo administrativo: 15 de maio de 2018.

JAIR PEREIRA LIMA
 GESTOR

PARAÍSO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) nº 011/2018: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Mortuárias (Adulto e Infantil) e traslado. Data de abertura: 15/08/2018, às 14h. Retirada de Edital: site www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12h às 18h. Telefone (63) 3602-2780. Paraíso- TO, 1º/08/2018.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
 Presidente da CPL/Pregoeira

PEDRO AFONSO**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 210/2018, firmado em 02/07/2018, com a empresa: Construtora Cristal LTDA - EPP; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na Reforma do Centro Comercial Carlos Cardoso em Pedro Afonso - TO; Amparo: Tomada de Preços nº 005/2018; Contrato: 210/2018; Vigência: 06 (seis) meses; Cobertura Orçamentária: 15.451.0014.2.021 (natureza da despesa), 3.3.90.39 (atividade/ projeto); Valor Total: R\$ 114.702,32 (Cento e quatorze mil setecentos e dois reais e trinta e dois centavos). Data da assinatura 18/07/2018; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, CONSTRUTORA CRISTAL LTDA - EPP.

EXTRATO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO: Nº 210/2018, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na Reforma do Centro Comercial Carlos Cardoso em Pedro Afonso - TO.

Empresa Vencedora: Construtora Cristal LTDA - EPP, CNPJ: 05.247.582/0001-29, Valor Total: R\$ 114.702,32 (Cento e quatorze mil setecentos e dois reais e trinta e dois centavos) - data da realização: 02/07/2018.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

PORTO NACIONAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 SME
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 SME**

Processo administrativo nº 2018002540 Validade: 12 (doze) meses. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS ESCOLARES, MÓVEIS DIVERSOS, UTENSÍLIOS PARA COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ESTA SECRETARIA E AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 SME. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 1 - MINART- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 38.145.587/0001-08, vencedora do lote: 01, no valor global de R\$ 831.523,00 (oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e três reais); 2 - S A DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 09.912.989/0001-84, vencedora do lote: 07, no valor global de R\$ 329.230,50 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos); 3 - VIPTEC INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 13.397.064/0001-10, vencedora dos lotes: 10, 11, 12, 15, 16, 18 e 19, no valor global de R\$ 1.570.845,00 (um milhão quinhentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); 4 - REAL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 20.486.642/0001-50, vencedora dos lotes: 04, 05, 06, 09 e 14, no valor global de R\$ 1.176.800,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil e oitocentos reais) e 5 - AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.891.838/0001-36, vencedora dos lotes: 08, 13, 17 e 20, no valor global de R\$ 514.650,00 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais). Importa-se o presente Pregão no valor total de R\$ 4.423.048,50 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos), cujas despesas deverão correr à conta das Dotações Orçamentárias dos órgãos gerenciadores e participantes do presente procedimento licitatório.

A Ata de Registro de Preços terá vigência até 1º/08/2019 e está disponível na Comissão Permanente de Licitações. Mais informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional, 1º de agosto de 2018.

SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS
Secretária Municipal de Educação

SANTA RITA DO TOCANTINS**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Os Fundos e Secretarias Municipais de Santa Rita do Tocantins tornam público que realizarão as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - dia 16 de agosto de 2018, às 14h, tipo MENOR PREÇO MENSAL, contratação de empresa especializada no recolhimento de lixo e transporte do mesmo para aterro sanitário fora do Município de Santa Rita do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 009/2018 - dia 16 de agosto de 2018, às 15h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO a contratação de empresa para perfuração de poço artesiano para o Município de Santa Rita do Tocantins.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, mais informações pelo fone (63)3365-5057.

Ana Paula Ferreira Carvalho
Pregoeira

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**PORTARIA Nº 058/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

Nomeia classificado no VIII Concurso Público para Provimento de cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de São Valério e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 61 e seus incisos da Lei Orgânica deste Município visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do VII concurso Público, homologado através do Decreto Nº 028, de 10 de outubro de 2016, publicado no DOE-TO Nº 4.724, de 17 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no VIII Concurso Público, observada a Ordem de classificação, o classificado a seguir relacionado:

FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS E POSTURA		
Ordem de Classificação	CPF	Nome
2º	819.669.111-49	GENILSON SOUSA LOPES

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração de São Valério, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de São Valério, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público Nº 001/2016, de abril de 2016, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2018.

Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal de São Valério da Natividade - TO

TAGUATINGA**CÂMARA MUNICIPAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga-TO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 002/2018, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, tipo Menor Preço Por Item, e, ADJUDICA à empresa SUPERMERCADO SOUZA & VICTOR LTDA - ME o objeto da licitação para, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME DESCRITO NAS CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, por ter apresentado a proposta mais vantajosa.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Órgão Gestor: Câmara Municipal de Taguatinga-TO / CNPJ: 04.221.258/0001-79

Empresa: SUPERMERCADO SOUZA & VICTOR LTDA - ME / CNPJ: 19.740.853/0001-98

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME DESCRITO NAS CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, referente aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R\$ 27.982,24 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

Validade: 12 meses, ou seja, de 30/07/2018 a 30/07/2019.

Taguatinga/TO, em 30 de julho de 2018.

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Associação dos Corretores de Seguros de Palmas - ACORSEP, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Seção 1 - Assembleia Geral Ordinária - CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES, PARA AGO - Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 14 de agosto de 2018 (14/08/2018) em sua sede social, sito na Quadra 106 Norte, Alameda 01, Lote 38, na cidade de Palmas - TO. Às 8h, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para tratarem e deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA. 1) Leitura da Ata Anterior. 2). Convocação para eleição da nova diretoria.

Palmas, 02 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Batista da Rocha
Presidente da ACORSEP

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor ALZIRO SOBREIRA VILLELA, inscrito no CPF nº 076.882.018-96, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, da atividade de AGRICULTURA IRRIGADA na FAZENDA ARUANA I - LOTE 22, localizado na zona rural do município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 03/2018, de 25 de janeiro de 2018, tornar público que fará realizar Cotação Prévia, Edital nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 15 de agosto de 2018, às 17h (dezessete horas) horário de Brasília, com a finalidade de aquisição de equipamentos e material permanente, com recursos do Ministério da Saúde, para o Centro de Reabilitação Raquel Murça Andrade Faria, mantido pela APAE-Paraíso. O Edital estará disponível no site da prefeitura municipal de Paraíso do Tocantins - Licitações, e poderá ser solicitado também através do e-mail institucional: paraísodotocantins@apaeto.org.br ou pelo telefone (63) 3602-2351, ramal 26.

Paraíso do Tocantins, 1º de agosto de 2018.

Lucilene Macedo Ribeiro de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria/APAE nº 03/2018

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS VANDERLEY FIGUEIRA FILHO E OUTRO, CPF: 009.945.841-13, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura, na Fazenda Aparecida e Fazenda Santa Helena, município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CASSIANO LOPES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF nº 025.766.231-66, residente na cidade de Abreulândia - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA COQUEIRO, Lote 57, do Loteamento Marianópolis, Gleba 08, município de ABREULANDIA - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor EMERSON JOSÉ MENEGUETTI, inscrito no CPF nº 796.706.011-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO para a atividade de BOVINOCULTURA, localizado na FAZENDA SÃO BENTO, zona rural do município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luiz Blanger, CPF 308.087.150-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da licença de operação (LO) para a atividade Agricultura Intensiva, desenvolvida na propriedade Fazenda Lotes 38C, 39A1, 39A2, 39A3, zona rural - Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Mateus Luis Blanger, CPF 978.817.911-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da licença de operação (LO) para a atividade Agricultura Intensiva, desenvolvida na propriedade Fazenda Lote 38-B, zona rural - Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eleandro Blanger, CPF 727.963.750-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade Agricultura Intensiva, desenvolvida na propriedade Fazenda Lote 38-A, zona rural - Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luiz Nelson Antunes Strang, inscrito no CPF de nº 598.199.958-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Doma, Zona Rural do Município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora Maria Cleide Alves Leal, CPF: 028.227.341-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a renovação da Licença de Operação (LO) de uma queijaria localizada na Rua Planalto, S/N, Boa Vista, Augustinópolis - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MORAIS & PARREÃO LTDA, CNPJ Nº 11.131.525/0001-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO, para o empreendimento Auto Posto Interlagos IV. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº: 2018.02.024736

A Fundação UNIRG torna público que foi firmado o contrato com a empresa abaixo relacionada por intermédio do Pregão Presencial nº 021/2018 que tem por objeto a contratação de serviço especializado pessoa jurídica para a prestação de serviços de jardinagem, manutenção das áreas verdes e solos naturais e manutenção de paisagismo, (sem fornecimento material), com periodicidade semanal, nas instalações do Centro Universitário e Fundação UnirG.

Nº do Contrato	Fornecedor Registrado:	CNPJ	Valor Total Global por Fornecedor
040/2018	DIAMANTE PURO LTDA-ME	24.358.120/0001-23	R\$ 61.775,00

Validade do Contrato: 12 (doze) meses iniciando-se na data da assinatura do instrumento contratual.

Gurupi-TO, 27 de julho de 2018.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UnirG

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Valdecir Souza de Oliveira, CPF Nº 600.745.159-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Agropecuária na Fazenda Cerca de Pedra, localizada na unificação dos lotes 12 e 13 do loteamento Pontal 1º Etapa, constituída pelas matrículas 2705 e 2706, município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.